



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
CNPJ Nº 04.215.199/0001-26  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750, CEP: 98.120-000  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br) - FONE (55) 3613 – 1202, 1203/1205

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

Município de Boa Vista do Incra  
Secretarias Municipais  
Edital de Pregão Presencial nº 02/2023  
Tipo de julgamento: menor preço unitário

*“Edital de pregão presencial, Registro de Preços de material de construção civil, para futura e eventual aquisição, nas quantidades que o município vier a solicitar, quando surgir necessidade, destinado às Secretarias Municipais”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, às 08h e 30 min (Oito horas e 30 minutos), horário de Brasília/DF, **do dia 20 de março do ano de 2023**, na Sala do Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, Centro, Boa Vista do Incra (RS), o qual será processado e julgado em conformidade com o descrito

---

---

nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 055/2020, de 17 de fevereiro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e LC 123/206 e 147/2014, do Decreto Municipal nº 49/2005, Decreto Municipal nº 172/2013, Decreto Municipal 520/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Código Civil, e outras legislações vigentes pertinentes ao objeto.

O Pregão será conduzido por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1032/2023.

Considerando o número de itens do processo, caso a sessão não seja concluída dentro do horário de expediente, a sessão poderá ser suspensa e reaberta no próximo dia útil de expediente às 8h30min.

## **1. DO OBJETO**

**1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, NAS QUANTIDADES QUE O MUNICÍPIO VIER A SOLICITAR, QUANDO SURGIR NECESSIDADE, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII E IX, DESTE EDITAL.**

**1.2.** As propostas deverão incluir quaisquer outros custos eventuais.

**1.3.** A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se, e quando desejar fazer a aquisição valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste Edital).

**1.4.** O registro de preços possui validade de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro.

## **2. DA ABERTURA**

**2.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**DATA DA ABERTURA: 20/03/2023**

**HORA:08h30min**

---

---

**LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Centro Administrativo**

**ENDEREÇO: Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750.**

**2.2.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**2.3.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas automaticamente para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

**2.4.** Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**2.5.** Será comunicado, por escrito, às empresas que retirarem o Edital, e divulgado aos demais, pelos mesmos meios de divulgação inicial, qualquer alteração que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

**2.6.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Propostas e Documentação Complementar fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.7.** Serão tomadas as seguintes medidas de segurança sanitária para abertura da Sessão Pública e na sequência de fases do processo licitatório:

**a)** Será admitida somente a entrada de um representante por empresa participante, legalmente constituído para representá-la nos atos do processo;

**b)** Não será admitida, em nenhuma hipótese, o representante fazer-se acompanhar por terceiros;

### **3. PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídos, que satisfizerem os requisitos deste Edital.

**3.2.** Não será admitida a participação no certame:

a) De empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores ou em fase de

---

---

dissolução ou liquidação;

b) De empresas que tiverem sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública por força da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores;

c) De empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS.

d) O autor do projeto básico (Termo de Referência), pessoa física ou jurídica;

e) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**3.2.1.** Considerar-se-á participação indireta, para fins do disposto no item 3.2, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

**3.2.2.** O disposto no item 3.2.1 aplica-se também aos membros da comissão de licitação.

**3.3.** Não será admitida a subcontratação ou mesmo terceirização do objeto.

**3.4.** A Administração aceitará a participação de licitantes que encaminharem seus envelopes por via postal, desde que a documentação atenda todos os requisitos do Edital, quanto ao credenciamento, proposta de preços e habilitação.

**3.5.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio deverão efetuar consulta no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site [www.portaldatransparência.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparência.gov.br/ceis), sendo realizado o credenciamento apenas das empresas participantes que não tiverem sanções aplicadas e registradas no CEIS.

#### **4. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

A proposta e a documentação deverão ser entregues no local, dia e hora constantes no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

**Município de Boa Vista do Incra**

**Pregão Presencial nº 02/2023**

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Proponente: (nome da empresa)**

**Município de Boa Vista do Incra**

**Pregão Presencial nº 02/2023**

**Envelope nº 02 - Documentação**

**Proponente: (nome da empresa)**

**4.1.1.** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que as certidões negativas de débitos extraídas de sistemas

---

---

informatizados – INTERNET -, ficarão sujeitas a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**4.1.2.** Caso o proponente necessite de autenticação de documentos, deverá solicitar à Equipe de Apoio e disponibilizar, em local próprio para esse fim, os documentos originais na mesma ordem dos documentos que necessite de autenticação.

**4.2.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Boa Vista do Incra, não será em nenhum caso responsável por estes custos, independentemente da condução.

**4.3.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**4.4. Por ocasião da abertura da sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar Declaração de Ciência dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo V do edital.**

**4.4.1.** Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de apresentação dos envelopes, à parte destes.

**4.4.2.** A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante as sanções previstas neste edital, nem prejuízo as demais cominações legais.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para abertura dos envelopes, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**5.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**5.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado,
-

---

deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

**5.4.** Os documentos relacionados nas alíneas a.1, a.2, a.3, a.4 e a.5 deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documento de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.4.1.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

---

---

**5.5.** A ausência de credencial não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do processo licitatório.

**5.6.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.13 a 8.15, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.6.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**5.6.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.0000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.6.3.** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.0000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.13 a 8.15, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, sob as penas da lei, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

**5.6.4.** A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.6 e 9.7 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

**5.6.5.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**5.7.** A Administração aceitará a participação de licitantes que encaminharem seus envelopes por via postal, desde que a documentação atenda todos os requisitos do edital, quanto ao credenciamento, proposta de preços e habilitação.

**5.7.1.** Os envelopes deverão ser entregues, via postal, à Comissão antes do início da sessão. Não sendo de responsabilidade da Administração os atrasos em virtude da entrega dos envelopes pelos Correios.

---

---

## 6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**6.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**6.1.1.** O Pregoeiro e a equipe de apoio verificarão o horário para início da sessão de licitação junto ao site <http://www.horariodebrasil.org/>.

**6.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**6.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;**

**b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇO

**7.1.** Proposta financeira em 01 (uma) via, devendo conter os seguintes dados: razão social da empresa, descrição completa do material ou produto ofertado, preço unitário e total (inclusive total geral), em moeda corrente nacional, sem qualquer forma de reajuste, local, data, nome e assinatura.

**7.2.** Serão classificadas as propostas cujo valor unitário não ultrapasse o valor de referência.

**7.3.** No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes às despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a aquisição do produto ou prestação do serviço.

**7.4.** Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas conforme § 3º do Artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, apresentada em folhas rubricadas, redigida com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e ser elaborada segundo as exigências e orientações do edital e seus anexos, devendo conter ainda:

a. Razão social completa da empresa, endereço atualizado completo, CNPJ, telefone, e-mail.

b. descrição completados itens ofertados;

Cuma única cotação, com preço unitário e total dos itens ofertados, conforme disposição constante no Anexo I, em moeda corrente nacional, devendo ser considerado apenas 02 (duas) casas decimais

---



---

após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

d. Mídia digital (CD, DVD ou *pendrive*) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

**7.5.** O preço apresentado na proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, ficando este limitado ao valor apurado pela planilha de composição de preços, anexa ao processo.

**7.6.** Serão considerados, para fins de julgamento de cada lance, o valor unitário.

**7.7.** O julgamento será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1032/2022, publicada na imprensa oficial no dia 01 de dezembro de 2022.

**7.8.** Para agilização do processo, solicita-se que conste na proposta, dados como o nome completo da pessoa indicada para contatos, o banco, número de conta corrente e agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora, bem como a qualificação do representante do licitante, para fins de assinatura de contrato.

**7.8.1.** A falta da informação, na proposta, dos dados constantes no item anterior, não implicará na inabilitação do licitante.

**7.9.** No tocante ao prazo de validade da proposta, caso a empresa proponente não identifique na proposta financeira o prazo constante no item 7.4, será considerado como aceito o especificado naquele item.

**7.10. Da obtenção e operação do aplicativo:**

**7.10.1.** O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço [www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br), arquivo "Auto Cotação".

**7.10.1.2.** Caso o fornecedor já possua o sistema, para garantir a compatibilidade entre o arquivo e o sistema Betha Auto Cotação, o fornecedor deve verificar sua versão e, se necessário, atualizar o sistema Betha Auto Cotação para a versão 2.0.26 ou superior.

**7.10.2.** O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no

---

---

mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital ou poderá ser solicitado através do e-mail [compras@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:compras@boavistadoincra.rs.gov.br) ou [pregaobvi@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:pregaobvi@boavistadoincra.rs.gov.br).

**7.10.3.** Após o preenchimento dos itens, com indicação da marca e dos valores unitários, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou pendrive), e anexado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

**7.10.3.1.** A mídia contendo a proposta financeira será parte integrante da proposta e do processo, sendo que em nenhuma hipótese será devolvida ao licitante.

**Obs.:** Caso haja dúvidas quanto à instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Informática pelos telefones (55) 3613-1203 ou 1205 ou junto à provedora do sistema 51 3235 4243.

## **8.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Aberto o(s) envelope(s) nº 01 e verificada a conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da proposta escrita de menor valor, e ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, igualmente sobre o valor global, na forma dos itens subsequentes, sendo que só serão aceitos lances de preços inferiores ao imediatamente menor, até a proclamação do vencedor.

**8.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas, sempre considerando o valor global, respeitando o valor máximo apurado na Planilha de Composição de Preço – Valor de Referência.

**8.3.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**8.4.1.** Com a anuência dos participantes o sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances poderá ocorrer via Sistema Beta Compras.

---

---

**8.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**8.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**8.7.** Dada a palavra a licitante esta disporá de 3 (três) minutos para apresentar novo lance.

**8.8.** A diferença entre cada lance, considerados os valores unitários, não poderá ser inferior a R\$0,01 (um centavo de real).

**8.9.** Não poderá haver desistenciados lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item XVIII – DASPENALIDADES, deste Edital.

**8.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.12.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.13.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.6, deste edital.

**8.13.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**8.14.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

---

---

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.18.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**8.15.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.14 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**8.16.** O disposto nos itens 8.13 a 8.15, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**8.17.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Composição de Preços, decidindo, motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**8.17.1.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço.

**8.17.2.** Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) As propostas que contiverem opções de preços alternativos;
  - c) As propostas que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
  - d) A proposta, a qual o licitante cotar valor unitário e total, superior ao apurado em Planilha de Composição de Preços- Valor de Referência, Anexo VII.
  - e) Cotar valor manifestamente inexequível. Neste caso a Administração poderá exigir comprovação da viabilidade da proposta quando houver uma diferença muito significativa entre o valor estimado (Anexo VII) e o valor do lance.
-

---

**8.18..** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - Produzidos no País;

II - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

IV - Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.19.** Persistindo o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**8.20.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**8.21.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço unitário, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

## **9. DA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 02, os seguintes documentos em plena validade:

### **9.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa individual.
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
  - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
  - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
-

---

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.1.** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item V deste edital.

**9.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito de Negativa de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT

**9.1.3. Para comprovação da qualificação técnica:**

- a) Declaração de que possui conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento do objeto da licitação, em especial a disponibilidade em fornecer, dentro da quantidade registrada, os materiais licitados, e que os produtos estão de acordo com as normas técnicas e de segurança a que estejam submetidos. Modelo Anexo XII.

**9.1.4. Para a comprovação da qualificação econômica financeira:**

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitidos no máximo a 90 (noventa) dias corridos a data da licitação.

**9.3. Declaração de Idoneidade e Fato Superveniente, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (Anexo III).**

---

---

**9.2. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, conforme o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, e art. 27, V, da Lei 8666/93 (Anexo IV).**

**9.4. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal (conforme modelo Anexo X).**

**9.5.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens 5.6, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 9.1.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**9.5.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.5.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 9.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**9.5.3.** O benefício de que trata o item 9.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.6.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.3, sem prejuízo das penalidades previstas no item XIV, deste edital.

**9.7. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**9.8.** Será declarado vencedor a licitante que apresentar o menor preço por item e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## **10. AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) que ofertar(em) o

---

---

menor preço será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame; A adjudicação se dará conforme as solicitações efetuadas.

**10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, O Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**10.4.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**10.5.** Os fornecedores que tenham seus preços registrados **poderão ser convidados**, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência.

## **11.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, via protocolo junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra.

**11.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**11.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5

---



---

(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**11.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**11.6.** Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito via e-mail.

**11.8.** A adjudicação será feita dos itens do objeto.

**11.9.** Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## **12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a(s) vencedora(s) para, em 05 (cinco) dias úteis, assinar(em) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**12.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

## **13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é 1 (um) ano, vedada a prorrogação, passando a vigorar a partir da data de assinatura da Ata.

**13.2.** Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

---

---

## **14. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**14.1.** A entrega dos itens poderá ser fracionada, e deverá ser feita nos endereços indicados pela Administração (de acordo com a nota de empenho ou autorização de fornecimento), dentro do perímetro do município, de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra - RS.

**14.2.** O prazo de entrega dos materiais será de até 4 dias corridos após a solicitação, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**14.3.** Os materiais deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já estabelecido que só será aceito, após exame efetuado por fiscal indicado na Portaria nº 58/2023, e, caso não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, serão rejeitados, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de até 4 dias, contados a partir da notificação.

**14.4.** As despesas de seguro, frete, descarregamento, deslocamentos e demais custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto contratado, correrão por conta exclusiva da Contratada.

## **15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**15.1** As solicitações de fornecimento à licitante vencedora serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente.

**15.2** O Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

**15.3** Dentro do prazo de vigência contratual a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos materiais, obedecidas as condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão, que precedeu a formalização da Ata.

**15.4** A recusa da contratada em atender à substituição dos produtos levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

---

---

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, considerados os termos e limites da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do material autorizado, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura ao Setor de Contabilidade do Município, devidamente acompanhada do Termo de Recebimento, correndo as despesas nas dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2023/2024. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

**16.1.1.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.2.** Quando da emissão da nota, deverá ser observada a seguinte disposição: Quanto à retenção de Imposto de Renda, esta ocorrerá com a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto Municipal nº 273/2022 de 22/08/2022 (Imposto de Renda Retido na Fonte, em todas as contratações do Município).

**16.3.** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados, no Caso de contratação que envolva prestação do serviço.

**16.4.** O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

**16.5.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **17. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

---

- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) cometimento de fraude fiscal;
- f) fraudar a execução do contrato;
- g) falhar na execução do contrato.

**17.1.1.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital e no presente contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**17.2** Pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração, as contratadas estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** A recusa pelo fornecedor em fornecer os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b)** multa de 1% sobre o valor total atualizado da contratação, por dia de atraso, limitada esta a 2 dias de efetiva falta de entrega do produto, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.
- c)** multa de 3% sobre o valor total atualizado da contratação, pela inexecução parcial do contrato.
- d)** multa de 10% sobre o valor total atualizado da contratação, pela inexecução total do contrato;
- e)** Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.
- f)** Fica ainda facultada a Administração Pública Municipal a aplicação concomitante das demais penalidades dispostas no capítulo IV da Seção II da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**17.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira da empresa contratada, decorrentes de debito fiscal, tributário e/ou não tributário, ou ainda em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

---

---

## **18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**18.1** Não será concedido reajuste dos preços registrados, tendo em vista a própria natureza do Sistema de Registro de Preços e sua validade.

**18.2.** O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

**18.3.** Independentemente da solicitação de que trata o item 18.1 e 18.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

**18.4.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**18.5.** O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

### **19.1. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

#### **I. COMPETE À CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deverá fornecer o objeto na forma ajustada;
  - b) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - c) A CONTRATADA deverá apresentar durante a execução do objeto, se solicitado, documentos que
-

---

comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d) A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, tributárias, comerciais, civis e outras decorrentes da execução do presente contrato.

e) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por danos ocorridos relacionados com o fornecimento do objeto, inclusive em relação a terceiros;

f) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo pagamento de fornecimento de produtos não autorizados pelo objeto deste contrato;

g) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

## II. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

a) Impedir que terceiros estranhos forneçam o objeto contratado;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;

c) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

e) Oferecer à CONTRATADA as condições necessárias à execução do objeto;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

## 20. DO CANCELAMENTO/EXCLUSÃO DA ATA

**20.1.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou demonstração pelo fornecedor.

**20.2.** A inexecução total ou parcial pode acarretar a rescisão de instrumento contratual decorrente, e/ou as consequências previstas em lei, regulamento, edital, conforme disposto nos art. 77 a 80 da Lei

---

---

8.666/93. Constitui motivo de rescisão contratual os incisos do art. 78 da Lei 8.666/93.

**20.3.** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não realizar o fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
- f)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
- g)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Cabe aos fiscais designados, conforme Portaria nº 58/2023, promover a fiscalização da Ata e dos instrumentos contratuais dela decorrentes quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**21.2.** Ao Setor de Licitações competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [pregaobvi@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:pregaobvi@boavistadoincra.rs.gov.br).

**22.1.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

---

---

**22.1.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Administração (<https://www.boavistadoincra.rs.gov.br/>) e vincularão os participantes e a administração.

**22.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, por meio do seguinte endereço eletrônico: [compras@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:compras@boavistadoincra.rs.gov.br), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**22.2.1.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**22.2.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.2.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**22.2.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**23.1.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por meio do seguinte endereço eletrônico: [pregaobvi@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:pregaobvi@boavistadoincra.rs.gov.br), ou pelos telefones (55) 3613-1202, 1203 ou 1205, no horário de expediente.

**23.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**23.3.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

**23.4.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**23.5.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de

---



---

fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**23.6.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**23.7.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.8.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**23.9.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 23.1 deste edital.

**23.10.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**23.11.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.12.** A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica, ser desclassificada ou ver anulada a adjudicação ou revogado o Contrato, sem prejuízo dos consectários criminais.

**23.13.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

**23.14.** A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**23.15.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**23.16.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**23.17.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**23.18.** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos orçamentos exercícios financeiros de 2023 e 2024.

---

---

**23.1.**Integram o presente edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I –Descrição dos itens;

Anexo II - Carta de Credenciamento;

Anexo III - Declaração de Idoneidade e Fato Superveniente;

Anexo IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo V– Declaração de Ciência dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Planilha de Composição de Preços- Valor de Referência;

Anexo VIII – Termo de Referência;

Anexo IX – Termo de Referência Área Técnica;

Anexo X - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal;

Anexo XI - Modelo de declaração de enquadramento no artigo 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da lei complementar 123/2006;

Anexo XII- Declaração de que possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento do objeto da licitação.

Boa Vista do Incra, 02 de março de 2023.

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

Esta minuta de edital e a minuta do contrato foram examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica nos termos do Parecer. Em ....../..../2023

.....

Assessoria Jurídica

---

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MIN	MAX		
1	und	Abraçadeira nylon 3,5mm x 200mm	10	300		
2	und	Abraçadeira nylon 3,5mm x 300mm	10	300		
3	und	Adaptador Curto Soldável 20 mm	20	200		
4	und	Adaptador Curto Soldável 25 mm	20	200		
5	und	Adaptador Curto Soldável 32 mm	15	150		
6	und	Adaptador Curto Soldável 40 mm	15	150		
7	und	Adaptador Curto Soldável 50 mm	15	100		
8	und	Adaptador de tomada T, entrada e saída 3 pinos	10	100		
9	und	Adesivo selante de silicone, para construção, branco, superfícies diversas, tubo com 380g ou 400g	10	100		
10	und	Aditivo plastificante impermeabilizante, 3,6 litros	10	70		
11	und	Anel de vedação para vaso sanitário	5	50		
12	und	Aplicador para adesivo selante de silicone, em aço, compatível com tubo de 380g ou 400g	5	50		
13	kg	Arame recozido nº. 14	10	200		
14	kg	Arame recozido nº. 18	10	200		
15	sc	Argamassa colante AC-3, saco 20kg	10	350		
16	m <sup>3</sup>	Areia média	30	3000		
17	und	Assento sanitário universal de plástico cor branca	5	50		
18	und	Bandeja plástica para pintura 2,7L	2	05		
19	und	Bucha plástica 6mm	20	200		
20	und	Bucha plástica 8mm	20	200		
21	und	Bucha plástica 10mm	20	200		
22	und	Canaleta p/cabo elétrico, recorte, plástico	20	200		
23	und	Cantoneira interna de roda forro PVC liso, cor branca	10	300		
24	und	Cantoneira externa de roda forro PVC liso, cor branca	10	200		

25	m	Cabo elétrico flexível, 1,5mm, diversas cores	50	1500		
26	m	Cabo elétrico flexível, 2,5mm, diversas cores	50	2500		
27	m	Cabo elétrico flexível, 4,0mm, diversas cores	10	1500		
28	m	Cabo elétrico flexível, 6,0mm, diversas cores	10	1400		
29	m	Cabo elétrico flexível, 10,0mm, diversas cores	10	1300		
30	m	Cabo elétrico paralelo 2,5mm	20	1500		
31	m	Cabo elétrico flexível PP 2x4.00 MM	10	500		
32	und	Caixa de descarga 9L ou semelhante	5	50		
33	und	Caixa de gordura com cesto 100mm	1	20		
34	und	Caixa de tomada 4x2 embutir	5	100		
35	und	Caixa de distribuição sobrepor mínimo 8 disjuntores	1	50		
36	und	Caixa disjuntor sobrepor + disj 25a + tomada 20a 2p+t	1	50		
37	und	Cap soldável 20mm	5	50		
38	und	Cap soldável 25mm	5	50		
39	und	Cal hidráulica, saco de 20kg	20	2500		
40	und	Canaleta sistema X c/ tampa	15	1500		
41	und	Cano esgoto 75 mm/ barra de 6m	5	250		
42	und	Cano esgoto 100 mm/ barra de 6m	5	250		
43	und	Cano Soldável 20 mm/ barra de 6m	5	250		
44	und	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m	5	400		
45	und	Cano Soldável 32 mm/ barra de 6m	5	200		
46	und	Cano Soldável 40 mm/ barra de 6m	5	300		
47	und	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m	5	200		
48	und	Cimento CP IV-32, saco de 50kg	50	5000		
49	und	Cumeeira de fibrocimento, 6mm	5	500		
50	und	Cumeeira de aluzinco ondulada	5	300		
51	und	Cola para tubo pvc 75g	5	70		
52	und	Cola para piso vinílico, 4kg	5	50		
53	und	Desempenadeira de aço dentada	1	02		
54	und	Desempenadeira de aço lisa	1	02		
55	und	Desempenadeira corrugada	1	02		
56	und	Desempenadeira de espuma	1	05		

57	und	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"	1	30		
58	und	Disjuntor unipolar 16ª	1	100		
59	und	Disjuntor unipolar 32ª	1	50		
60	und	Disjuntor unipolar 40ª	1	50		
61	und	Disjuntor unipolar 50ª	1	30		
62	und	Dispenser para sabonete líquido de parede	4	50		
63	und	Dobradiça com rolamento para porta 3"	10	100		
64	m	Eletroduto corrugado 20mm	10	3000		
65	und	Emenda de roda forro pvc, cor branca	5	500		
66	und	Engate flexível pvc, 1/2", branco, 50cm	5	60		
67	und	Engate flexível pvc, 3/4", branco, 50cm	5	60		
68	und	Espaçador, nivelador para pisos 2mm, com 100 unidades	01	10		
69	und	Espaçador com cunha para piso porcelanato 1mm	25	1000		
70	und	Espátula de aço para massa corrida, mínimo 10cm	1	02		
71	und	Espuma expansiva poliuretano 190g	10	300		
72	und	Espude PVC para vaso sanitário 40mm	10	100		
73	und	Extensor para rolo de pintura 2m	1	05		
74	und	Fechadura interna de inox	5	50		
75	und	Fechadura externa de inox	5	15		
76	und	Fechadura externa ESP15 cromada	5	50		
77	und	Fechadura externa ESP26 cromada	5	50		
78	barra	Ferro construção 4,2mm CA-60 12M	10	500		
79	barra	Ferro construção 5,0mm CA-60 12M	10	500		
80	barra	Ferro construção 6,3mm CA-50 12M	10	500		
81	barra	Ferro construção 8,0mm CA-50 12M	10	1000		
82	barra	Ferro construção 10,0mm CA-50 12M	10	1000		
83	barra	Ferro construção 12,5mm CA-50 12M	10	350		
84	barra	Ferro construção 16,00mm CA-50 12M	10	300		

85	und	Fita crepe, mínimo 24mmx48m	5	50		
86	und	Fita isolante mínimo 20m	5	100		
87	und	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m	5	100		
88	und	Forro PVC liso 6m cor branca	10	2000		
89	und	Forro de pinus 2,70m	10	1000		
90	und	Fossa séptica fibra 325L	1	20		
91	und	Fossa séptica fibra 1100L	1	10		
92	und	Grelha p/ ralo quadrada 10 (100mm) c/fecho s/moldura aço inox	5	10		
93	und	Grelha p/ ralo quadrada 15 (150mm) c/fecho s/moldura aço inox	5	20		
94	m	Guia (caibro) de pinus ou eucalipto 5 x 15cm	10	1500		
95	und	Impermeabilizante ecoasfalto, galão de 18lt	5	50		
96	und	Interruptor sobrepor quadrado	5	200		
97	und	interruptor simples embutir	5	300		
98	und	interruptor duplo embutir	5	200		
99	und	interruptor triplo embutir	5	100		
100	und	Joelho Esgoto 45° 40 mm	5	100		
101	und	Joelho Esgoto 45° 50 mm	5	50		
102	und	Joelho Esgoto 45° 75 mm	5	50		
103	und	Joelho Esgoto 45° 100 mm	5	75		
104	und	Joelho Esgoto 90° 40 mm	5	100		
105	und	Joelho Esgoto 90° 50 mm	5	100		
106	und	Joelho Esgoto 90° 75 mm	5	50		
107	und	Joelho Esgoto 90° 100 mm	5	75		
108	und	Joelho Soldável 45° 20 mm	5	50		
109	und	Joelho Soldável 45º 25 mm	5	50		
110	und	Joelho Soldável 45° 32 mm	5	25		
111	und	Joelho Soldável 45° 40 mm	5	25		
112	und	Joelho Soldável 45° 50 mm	5	25		
113	und	Joelho Soldável 90° 20 mm	5	100		
114	und	Joelho Soldável 90° 25 mm	5	100		
115	und	Joelho Soldável 90° 32 mm	5	50		
116	und	Joelho Soldável 90° 40 mm	5	50		
117	und	Joelho Soldável 90° 50 mm	5	50		
118	und	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 20 mm	5	75		
119	und	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 25 mm	5	100		
120	und	Lâmpada Led 20w	5	100		
121	und	Lâmpada Led 40w	5	200		

122	und	Linha de nylon para construção 0,80mm x 100m	2	05		
123	und	Lixa massa corrida 120 d'água	2	100		
124	und	Lixa massa corrida 220 d'água	2	100		
125	und	Lixa 180	2	100		
126	m	Lona preta, 6m de largura	10	2000		
127	und	Luminária plafon de led, branca, de sobrepor, 24w	5	100		
128	und	Luva emborrachada com látex, tam. G, par	5	30		
129	und	Luva de Correr Soldável 25 mm	5	100		
130	und	Luva de Correr Soldável 32 mm	5	100		
131	und	Luva de Correr Soldável 40 mm	5	100		
132	und	Luva de Correr Soldável 50 mm	5	100		
133	und	Luva Soldável 20 mm	5	100		
134	und	Luva Soldável 25 mm	5	100		
135	und	Luva Soldável 32 mm	5	75		
136	und	Luva Soldável 40 mm	5	75		
137	und	Luva Soldável 50 mm	5	50		
138	und	Niplepvcrosçável 20mm	5	100		
139	und	Niplepvcrosçável 25mm	5	100		
140	und	Malha Pop reforçada 15x15 painel 2mtx3mt 4,2mm	5	350		
141	m <sup>2</sup>	Manta asfáltica impermeabilizante autoadesiva	10	500		
142	und	Manta líquida impermeabilizante acrílica, galão de 18L	5	70		
143	und	Massa corrida, 25kg	5	75		
144	und	Massa efeito cimento queimado, 5kg	5	20		
145	und	Massa fina, 20kg	5	500		
146	und	Parafuso gancho 8mm	5	75		
147	und	Parafuso ponta agulha, flangelado, 4,2x16mm, forro pvc	50	2000		
148	und	Parafuso PHILLIPS 3.5x20	10	500		
149	und	Parafuso PHILLIPS 4.0x30	10	500		
150	und	Parafuso PHILLIPS 5.0x40	10	500		
151	und	Parafuso PHILLIPS 3.5x40	10	500		
152	und	Parafuso PHILLIPS 5,0x70	10	500		
153	und	Parafuso PHILLIPS 6.0x60	10	500		
154	m <sup>3</sup>	Pedra marroada de mão (rachão)	10	400		
155	m <sup>3</sup>	Pedrisco	10	300		
156	m <sup>3</sup>	Pedra Brita nº. 02	10	2000		
157	und	Plafon luminária pvc branco, para forro pvc, com soquete de porcelana	5	100		
158	und	Plug fêmea (2p+t) 20ª	5	100		

159	und	Plug macho (2p+t) 20ª	5	100		
160	und	Pincel para pintura 3"	2	10		
161	und	Pincel para pintura 4"	2	10		
162	m²	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cor branco liso, mínimo 50x50cm	5	1000		
163	m²	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cor cinza claro liso, mínimo 50x50cm	5	1000		
164	m²	Piso porcelanato retificado, polido, cor clara/branco/gelo/creme, mínimo 60x60cm	5	200		
165	m²	Piso vinílico, 3mm, cor amadeirada	5	600		
166	und	Porta interna de madeira semi-oca, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	50		
167	und	Porta interna de madeira semi-oca, 70cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	50		
168	und	Porta externa de madeira, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	15		
169	und	Porta-grelha quadrado plástico 10cm	5	20		
170	und	Porta papel higiênico comum, inox	5	25		
171	und	Prego cabeça dupla 17 x 27 - embalagem de 1 kg	5	500		
172	und	Prego fixa fio mm - embalagem mínimo com 100 und	1	03		
173	und	Prego telheiro 18x27 - embalagem de 500g	5	100		
174	und	Prego 10x10 - embalagem de 1kg	5	50		
175	und	Prego 12x12 - embalagem de 1kg	5	70		
176	und	Prego 13x18 - embalagem de 1kg	5	50		
177	und	Prego 17x27 - embalagem de 1kg	5	70		
178	und	Prego 18x30 - embalagem de 1kg	5	50		
179	und	Prego 19x39 - embalagem de 1kg	5	50		
180	und	Prego 21x48 - embalagem de 1kg	5	50		
181	und	Prego 22x54 - embalagem de 1kg	5	50		
182	und	Prego 23x60 - embalagem de 1kg	5	50		



183	und	Poste de entrada de energia com quadro medidor, padrão coprel	1	25		
184	und	Ralo sifonado 100	1	50		
185	und	Ralo sifonado 150	1	30		
186	und	Rejunte cerâmicas cores, saco de 1kg	10	150		
187	und	Registro soldável 20 mm	5	30		
188	und	Registro soldável 25 mm	5	50		
189	und	Registro soldável 32 mm	5	30		
190	und	Registro soldável 40 mm	5	30		
191	und	Rebite repuxo 4,0x19	10	500		
192	und	Rebite repuxo 4,0x21	10	500		
193	und	Reservatório de fibra 3.000lt c/ tampa	1	10		
194	und	Reservatório de fibra 5.000lt c/ tampa	1	05		
195	m	Ripa de pinus ou eucalipto 2,5 x 5,5cm	50	1500		
196	m	Ripa de pinus ou eucalipto 5 x 7cm	50	1500		
197	und	Roda forro pvc , 6m, cor branca	10	200		
198	und	Roda forro pinus, 2,70m	10	200		
199	und	Rolo de pintura lã, mínimo 23cm	2	20		
200	und	Rolo de pintura lã, 9cm	2	20		
201	m	Tabua 5,5x30, pinus ou eucalipto	50	1500		
202	und	Tampa cega para tomada (espelho)	5	100		
203	und	Te Esgoto 90° 40 mm	2	50		
204	und	Te Esgoto 90° 50 mm	2	50		
205	und	Te Esgoto 90° 75 mm	2	50		
206	und	Te Esgoto 90° 100 mm	2	50		
207	und	Te Soldável 20 mm	5	75		
208	und	Te Soldável 25 mm	5	75		
209	und	Te Soldável 32 mm	5	50		
210	und	Te Soldável 40 mm	5	75		
211	und	Te Soldável 50 mm	5	75		
212	und	Te Soldável com bucha de latão 20 mm	2	75		
213	und	Te Soldável com bucha de latão 25 mm	2	75		
214	und	Telha aluzinco ondulada, 1,10x2,00m	5	750		
215	und	Telha ondulada de fibrocimento 2,13X1,10mX6mm	5	500		
216	und	Telha ondulada de fibrocimento 2,44X1,10mX6mm	5	500		
217	und	Telha ondulada de fibrocimento 3,05X1,10mX6mm	10	1000		

218	und	Thinner para tintas 900ml	5	50		
219	und	Tijolo maciço, tamanho mínimo 19x9x4,5cm	1000	15000		
220	und	Tijolo vazado, 06 furos, tamanho mínimo 11,5x14x19cm	1000	25000		
221	und	Tinta acrílica brilhante, diversas cores, galão de 18L	5	150		
222	und	Tinta acrílica anti-mofo brilhante, diversas cores, galão de 18L	5	150		
223	und	Tinta esmalte brilhante, diversas cores, galão de 3,6L	5	100		
224	und	Tinta verniz acrílico, galão de 3,6L	5	100		
225	und	Tinta piso concreto, galão de 18L	5	100		
226	und	Toalheiro de plástico de parede p/ papel toalha, p/ banheiro, cor branca	5	50		
227	und	Tomada 2p + t 20ª	5	50		
228	und	Tomada simples 2p + t	5	100		
229	und	Tomada dupla 2p+t	5	150		
230	und	Tomada tripla 2p+t	5	100		
231	und	Tomada sobrepor dupla 2p+t	5	150		
232	und	Tomada sobrepor 2p+t 20amp.	5	100		
233	und	Tomada simples 2p + t com interruptor simples	5	150		
234	und	Torneira de parede pvc preta 3/4"	1	50		
235	und	Torneira de parede inox/cromada bica móvel 3/4"	1	10		
236	und	Torneira de parede inox/cromada reta 3/4"	1	10		
237	und	Torneira de mesa para lavatório bica alta, aço inox	1	25		
238	und	Treliça de aço tg8l 6x4.2mm 6m	5	100		
239	und	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário com espude, mínimo 25cm	2	30		
240	und	Selador acrílico, galão de 18L	10	150		
241	und	Selador para madeira, 3,6L	5	50		
242	und	Solvente para tintas 900ml	10	200		
243	und	Vaso sanitário com caixa acoplada, formato quadrado, com assento sanitário, cor branca, duplo acionamento, com parafuso aço, anel de vedação com guia, kit completo para instalação	3	15		

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Referente ao Processo de Licitação -Pregão Presencial Nº 02/2023

Órgão: Município de Boa Vista do Incra

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Boa Vista do Incra

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr. (a) .....portador(a) da Cédula de Identidade sob nº .....e CPF sob nº ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa.....outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de dar lances e apresentar recursos ou renunciar ao direito de interposição de recurso.

Boa Vista do Incra,..... de.....de 2023.

.....

Assinatura do representante Legal da empresa

Nome:.....

Carimbo e CNPJ da Empresa

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E  
FATO SUPERVENIENTE**

Referente ao Processo de Licitação - Pregão Presencial Nº 02/2023

Órgão: Município de Boa Vista do Incra

Declaro sob as penas da lei, para a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 02/2023 do Município de Boa Vista do Incra/RS, que a empresa....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Incra,.....de.....de 2023.

Representante Legal

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Referente ao Processo de Licitação - Pregão Presencial Nº 02/2023.

Órgão: Município de Boa Vista do Inkra

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº....., **DECLARA** para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Boa Vista do Inkra – RS, .....de.....de 2023.

Representante Legal.

Representante Legal

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referente ao Processo de Licitação - Pregão Presencial Nº 02/2023

Órgão: Município de Boa Vista do Incra

A empresa ..... CNPJ nº ...../.....-.....,  
situada no endereço....., na cidade.....,  
Estado....., declara expressamente que tem pleno conhecimento das  
exigências do edital, do objeto ora licitado e, cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Boa Vista do Incra, ..... de.....de 2023.

Representante Legal

## ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

Pregão Presencial Nº 02/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Boa Vista do Incra, RS, sito à Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 02/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado em \_\_/\_\_/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

### 1. OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços e fornecedores para os produtos especificados no **Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 002/2023**, materiais de construção civil, e definidos conforme planilha final, item 8 deste instrumento, passando a fazer parte integrante da Ata tanto o referido anexo quanto os demais constantes do edital.

**1.2.** Estão incluídos no valor todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

### 2. VALIDADE

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é 1 (um) ano, vedada a prorrogação, passando a vigorar a partir da data de assinatura da Ata.

**2.2.** Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.3.** A administração não está obrigada a adquirir os produtos registrados, o que é garantido pela lei e

pela própria natureza do Sistema de Registro de Preços.

### **3. CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1.** As solicitações de fornecimento serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente, documento que poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

**3.2.1.** Para a formalização, o licitante compromete-se a manter as condições de habilitação estabelecidas no edital durante toda a vigência da Ata de registro.

**3.2.** Dentro do prazo de vigência, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos materiais, obedecidas as condições da ordem de compra e cláusulas do edital que precedeu a formalização da Ata.

**3.3.** O prazo de entrega dos materiais será de até 4 (quatro) dias corridos após a solicitação, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**3.4.** As entregas dos itens poderão ser fracionadas, e deverão ser feitas nos endereços indicados pela Administração (de acordo com a nota de empenho ou autorização de fornecimento), dentro do perímetro do município, de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra - RS.

**3.5.** Os materiais deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por fiscal indicado na Portaria nº 58/2023, e, caso não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, serão rejeitados, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de até 4 dias, contados a partir da notificação.

**3.6.** A recusa da contratada em atender à substituição dos produtos levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**3.7.** As despesas de seguro, frete, descarregamento, deslocamentos e demais custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto contratado, correrão por conta exclusiva da Contratada.



#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, considerados os termos e limites da Ata de Registro de Preços e deste contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do material autorizado, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura ao Setor de Contabilidade do Município, devidamente acompanhada do Termo de Recebimento, correndo as despesas nas dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2023/2024. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

**4.2.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão/Ata de Registro de Preços, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**4.3. Quando da emissão da nota, deverá ser observada a seguinte disposição: Quanto à retenção de Imposto de Renda, esta ocorrerá com a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto Municipal nº 273/2022 de 22/08/2022 (Imposto de Renda Retido na Fonte, em todas as contratações do Município).**

**4.4.** Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

**4.5.** O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

**4.6.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### **5. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**a)** Caberá aos fiscais relacionados à Secretaria Solicitante, além das atribuições contidas no manual do fiscal, emitir o termo de recebimento definitivo dos materiais, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do empenho/ordem de compra.

**b)** Ficam designados os seguintes funcionários que deverão exercer a função de fiscal e suplente

de fiscal do contrato, por Secretaria, respectivamente, conforme Portaria nº 58/2023:

**\* Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:**

Marisa Kaufmann Medeiros

Darlan Farias de Souza

**\* Secretaria de Finanças:**

Vagner Felipe Biazzi

Marcio Sarturi

**\*Secretaria de Desenvolvimento e Obras:**

Evandro de Toledo Colvero

Altamiro Barreto dos Santos

**\* Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:**

Pedro Paulo de Souza Paixão

João Luiz dos Santos

**\* Secretaria de Saúde:**

Valderi da Costa Toledo

Andreia Angelita Pereira da Silva

**\* Secretaria de Assistência Social e Habitação:**

Marli Jacinta Panozzo Peukert

Kadigia Bittencourt

**\* Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:**

Genom Cristiano Machado Batista

Rudimar Portela Ribeiro

## **6. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, sendo o caso, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências

contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório, sendo o caso.

**Parágrafo único.** O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato e condição dos materiais fornecidos.

## **7. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

### **II. COMPETE À CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deverá fornecer o objeto na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar durante a execução do objeto, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, tributárias, comerciais, civis e outras decorrentes da execução do presente contrato.
- e) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por danos ocorridos relacionados com o fornecimento do objeto, inclusive em relação a terceiros;
- f) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo pagamento de fornecimento de produtos não autorizados pelo objeto deste contrato;
- g) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto

do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

### III. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- a) Impedir que terceiros estranhos forneçam o objeto contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;
- e) Oferecer à CONTRATADA as condições necessárias à execução do objeto;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

## 8. PREÇOS E FORNECEDORES

8.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação são registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
4ª colocada	...	R\$

## **9. CANCELAMENTO DA ATA E EXCLUSÃO DE LICITANTE**

**9.1.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou demonstração pelo fornecedor.

**9.2.** A inexecução total ou parcial pode acarretar a rescisão de eventual instrumento contratual decorrente, e/ou as consequências previstas em lei, regulamento, edital, conforme disposto nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93. Constitui motivo de rescisão contratual os incisos do art. 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não realizar o fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
- f)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
- g)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

## **10. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

- d) comportamento inidôneo;
- e) cometimento de fraude fiscal;
- f) fraudar a execução do contrato;
- g) falhar na execução do contrato.

**10.1.1.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital e no presente contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

**10.2** Pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração, as contratadas estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** A recusa pelo fornecedor em fornecer os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b)** multa de 1% sobre o valor total atualizado da contratação, por dia de atraso, limitada esta a 2 dias de efetiva falta de entrega do produto, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.
- c)** multa de 3% sobre o valor total atualizado da contratação, pela inexecução parcial do contrato.
- d)** multa de 10% sobre o valor total atualizado da contratação, pela inexecução total do contrato;
- e)** Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.
- f)** Fica ainda facultada a Administração Pública Municipal a aplicação concomitante das demais penalidades dispostas no capítulo IV da Seção II da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.3.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**10.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira da empresa contratada, decorrentes de debito fiscal, tributário e/ou não tributário, ou ainda em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**11.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**11.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**11.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Secretaria solicitante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **12. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**12.1** Não será concedido reajuste dos preços registrados, tendo em vista a própria natureza do Sistema de Registro de Preços e sua validade.

**12.2.** O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

**12.3.** Independentemente da solicitação de que trata o item 12.1 e 12.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

**12.4.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**12.5.** O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

### **13. DO FORO**

**13.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

### **14. DAS CÓPIAS DA ATA**

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Setor de Licitações;
- b) uma para a(s) empresa(s) registrada(s);
- c) uma para a Assessoria Jurídica da Contratante,
- d) uma para o Setor de Contabilidade, para fins de conhecimento;
- e) uma para publicação na Imprensa Oficial;

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal; pelo(s) representante(s)da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S); e pelas testemunhas.

Boa Vista do Incra, RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

---

Empresa



**Fiscais**

**Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração e Planejamento:**

---

Fiscal do Contrato  
Marisa Kaufmann Medeiros

---

Suplente Fiscal do Contrato  
Darlan Farias de Souza

**Secretaria de Finanças:**

---

Fiscal do Contrato  
Vagner Felipe Biasi

---

Suplente Fiscal do Contrato  
Marcio Sarturi

**Secretaria de Desenvolvimento e Obras:**

---

Fiscal do Contrato  
Evandro de Toledo Colvero

---

Suplente Fiscal do Contrato  
Altamiro Barreto dos Santos

**Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:**

---

Fiscal do Contrato  
Pedro Paulo de Souza Paixão

---

Suplente Fiscal do Contrato  
João Luiz dos Santos

**Secretaria de Saúde:**

---

---

Fiscal do Contrato  
Valderi da Costa Toledo

Suplente Fiscal do Contrato  
Andreia Angelita Pereira da Silva

**Secretaria de Assistência Social e Habitação:**

---

Fiscal do Contrato  
Marli Jacinta PanozzoPeukert

---

Suplente Fiscal do Contrato  
Kadigia Bittencourt

**Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:**

---

Fiscal do Contrato  
Genom Cristiano Machado Batista

---

Suplente Fiscal do Contrato  
Rudimar Portela Ribeiro

---

Testemunha

Nome:

CPF:

---

Testemunha

Nome:

CPF

**ANEXO VII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – VALOR DE REFERÊNCIA**

Item	Unid.	Especificações	Qdade		Valor de referência
			mín.	máx.	
1	und	Abraçadeira nylon 3,5mm x 200mm	10	300	R\$ 0,35
2	und	Abraçadeira nylon 3,5mm x 300mm	10	300	R\$ 0,50
3	und	Adaptador Curto Soldável 20 mm	20	200	R\$ 1,20
4	und	Adaptador Curto Soldável 25 mm	20	200	R\$ 1,45
5	und	Adaptador Curto Soldável 32 mm	15	150	R\$ 2,80
6	und	Adaptador Curto Soldável 40 mm	15	150	R\$ 5,60
7	und	Adaptador Curto Soldável 50 mm	15	100	R\$ 6,95
8	und	Adaptador de tomada T, entrada e saída 3 pinos	10	100	R\$ 7,15
9	und	Adesivo selante de silicone, para construção, branco, superfícies diversas, tubo com 380g ou 400g	10	100	R\$ 35,90
10	und	Aditivo plastificante impermeabilizante, 3,6 litros	10	70	R\$ 40,60
11	und	Anel de vedação para vaso sanitário	5	50	R\$ 19,65
12	und	Aplicador para adesivo selante de silicone, em aço, compatível com tubo de 380g ou 400g	5	50	R\$ 32,70
13	kg	Arame recozido nº. 14	10	200	R\$ 23,50
14	kg	Arame recozido nº. 18	10	200	R\$ 24,85
15	sc	Argamassa colante AC-3, saco 20kg	10	350	R\$ 32,45
16	m <sup>3</sup>	Areia média	30	3000	R\$ 157,15
17	und	Assento sanitário universal de plástico cor branca	5	50	R\$ 39,80
18	und	Bandeja plástica para pintura 2,7L	2	05	R\$ 23,65
19	und	Bucha plástica 6mm	20	200	R\$ 0,05
20	und	Bucha plástica 8mm	20	200	R\$ 0,10
21	und	Bucha plástica 10mm	20	200	R\$ 0,15
22	und	Canaleta p/cabo elétrico, recorte, plástico	20	200	R\$ 8,80
23	und	Cantoneira interna de roda forro PVC liso, cor branca	10	300	R\$ 5,85
24	und	Cantoneira externa de roda forro PVC liso, cor branca	10	200	R\$ 5,85
25	m	Cabo elétrico flexível, 1,5mm, diversas cores	50	1500	R\$ 1,50
26	m	Cabo elétrico flexível, 2,5mm, diversas cores	50	2500	R\$ 2,25
27	m	Cabo elétrico flexível, 4,0mm, diversas cores	10	1500	R\$ 3,70
28	m	Cabo elétrico flexível, 6,0mm, diversas cores	10	1400	R\$ 5,40

29	m	Cabo elétrico flexível, 10,0mm, diversas cores	10	1300	R\$ 9,90
30	m	Cabo elétrico paralelo 2,5mm	20	1500	R\$ 5,00
31	m	Cabo elétrico flexível PP 2x4.00 MM	10	500	R\$ 7,10
32	und	Caixa de descarga 9L ou semelhante	5	50	R\$ 59,55
33	und	Caixa de gordura com cesto 100mm	1	20	R\$ 237,33
34	und	Caixa de tomada 4x2 embutir	5	100	R\$ 1,65
35	und	Caixa de distribuição sobrepor mínimo 8 disjuntores	1	50	R\$ 63,00
36	und	Caixa disjuntor sobrepor + disj 25a + tomada 20a 2p+t	1	50	R\$ 61,15
37	und	Cap soldável 20mm	5	50	R\$ 1,75
38	und	Cap soldável 25mm	5	50	R\$ 1,90
39	und	Cal hidráulica, saco de 20kg	20	2500	R\$ 17,65
40	und	Canaleta sistema X c/ tampa	15	1500	R\$ 10,80
41	und	Cano esgoto 75 mm/ barra de 6m	5	250	R\$ 110,55
42	und	Cano esgoto 100 mm/ barra de 6m	5	250	R\$ 98,10
43	und	Cano Soldável 20 mm/ barra de 6m	5	250	R\$ 26,75
44	und	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m	5	400	R\$ 30,60
45	und	Cano Soldável 32 mm/ barra de 6m	5	200	R\$ 70,15
46	und	Cano Soldável 40 mm/ barra de 6m	5	300	R\$ 111,65
47	und	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m	5	200	R\$ 113,65
48	und	Cimento CP IV-32, saco de 50kg	50	5000	R\$ 40,90
49	und	Cumeeira de fibrocimento, 6mm	5	500	R\$ 52,25
50	und	Cumeeira de aluzinco ondulada	5	300	R\$ 64,60
51	und	Cola para tubo pvc 75g	5	70	R\$ 9,80
52	und	Cola para piso vinílico, 4kg	5	50	R\$ 174,05
53	und	Desempenadeira de aço dentada	1	02	R\$ 31,15
54	und	Desempenadeira de aço lisa	1	02	R\$ 28,95
55	und	Desempenadeira corrugada	1	02	R\$ 38,70
56	und	Desempenadeira de espuma	1	05	R\$ 18,65
57	und	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"	1	30	R\$ 39,30
58	und	Disjuntor unipolar 16ª	1	100	R\$ 12,30
59	und	Disjuntor unipolar 32ª	1	50	R\$ 12,30
60	und	Disjuntor unipolar 40ª	1	50	R\$ 13,65
61	und	Disjuntor unipolar 50ª	1	30	R\$ 15,65
62	und	Dispenser para sabonete líquido de parede	4	50	R\$ 36,80
63	und	Dobradiça com rolamento para porta 3"	10	100	R\$ 5,25
64	m	Eletroduto corrugado 20mm	10	3000	R\$ 2,00
65	und	Emenda de roda forro pvc, cor branca	5	500	R\$ 9,45
66	und	Engate flexível pvc, 1/2", branco, 50cm	5	60	R\$ 10,65
67	und	Engate flexível pvc, 3/4", branco, 50cm	5	60	R\$ 10,40
68	und	Espaçador, nivelador para pisos 2mm, com 100 unidades	01	10	R\$ 7,65
69	und	Espaçador com cunha para piso porcelanato 1mm	25	1000	R\$ 1,90
70	und	Espátula de aço para massa corrida, mínimo 10cm	1	02	R\$ 20,65
71	und	Espuma expansiva poliuretano 190g	10	300	R\$ 31,80
72	und	Espude PVC para vaso sanitário 40mm	10	100	R\$ 6,00
73	und	Extensor para rolo de pintura 2m	1	05	R\$ 40,95
74	und	Fechadura interna de inox	5	50	R\$ 49,30

75	und	Fechadura externa de inox	5	15	R\$ 68,00
76	und	Fechadura externa ESP15 cromada	5	50	R\$ 70,65
77	und	Fechadura externa ESP26 cromada	5	50	R\$ 70,65
78	barra	Ferro construção 4,2mm CA-60 12M	10	500	R\$ 16,70
79	barra	Ferro construção 5,0mm CA-60 12M	10	500	R\$ 23,90
80	barra	Ferro construção 6,3mm CA-50 12M	10	500	R\$ 28,80
81	barra	Ferro construção 8,0mm CA-50 12M	10	1000	R\$ 47,55
82	barra	Ferro construção 10,0mm CA-50 12M	10	1000	R\$ 67,40
83	barra	Ferro construção 12,5mm CA-50 12M	10	350	R\$ 103,45
84	barra	Ferro construção 16,00mm CA-50 12M	10	300	R\$ 139,15
85	und	Fita crepe, mínimo 24mmx48m	5	50	R\$ 11,50
86	und	Fita isolante mínimo 20m	5	100	R\$ 12,60
87	und	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m	5	100	R\$ 9,85
88	und	Forro PVC liso 6m cor branca	10	2000	R\$ 25,30
89	und	Forro de pinus 2,70m	10	1000	R\$ 31,00
90	und	Fossa séptica fibra 325L	1	20	R\$ 557,00
91	und	Fossa séptica fibra 1100L	1	10	R\$ 1.488,65
92	und	Grelha p/ ralo quadrada 10 (100mm) c/fechos/moldura aço inox	5	10	R\$ 62,55
93	und	Grelha p/ ralo quadrada 15 (150mm) c/fechos/moldura aço inox	5	20	R\$ 66,50
94	m	Guia (caibro) de pinus ou eucalipto 5 x 15cm	10	1500	R\$ 7,30
95	und	Impermeabilizante ecoasfalto, galão de 18lt	5	50	R\$ 220,00
96	und	Interruptor sobrepor quadrado	5	200	R\$ 8,00
97	und	interruptor simples embutir	5	300	R\$ 14,35
98	und	interruptor duplo embutir	5	200	R\$ 17,95
99	und	interruptor triplo embutir	5	100	R\$ 24,90
100	und	Joelho Esgoto 45° 40 mm	5	100	R\$ 3,40
101	und	Joelho Esgoto 45° 50 mm	5	50	R\$ 5,15
102	und	Joelho Esgoto 45° 75 mm	5	50	R\$ 9,80
103	und	Joelho Esgoto 45° 100 mm	5	75	R\$ 10,65
104	und	Joelho Esgoto 90° 40 mm	5	100	R\$ 3,20
105	und	Joelho Esgoto 90° 50 mm	5	100	R\$ 4,05
106	und	Joelho Esgoto 90° 75 mm	5	50	R\$ 9,65
107	und	Joelho Esgoto 90° 100 mm	5	75	R\$ 9,50
108	und	Joelho Soldável 45° 20 mm	5	50	R\$ 1,85
109	und	Joelho Soldável 45° 25 mm	5	50	R\$ 2,60
110	und	Joelho Soldável 45° 32 mm	5	25	R\$ 6,25
111	und	Joelho Soldável 45° 40 mm	5	25	R\$ 9,70
112	und	Joelho Soldável 45° 50 mm	5	25	R\$ 11,60
113	und	Joelho Soldável 90° 20 mm	5	100	R\$ 1,00
114	und	Joelho Soldável 90° 25 mm	5	100	R\$ 1,15
115	und	Joelho Soldável 90° 32 mm	5	50	R\$ 4,05
116	und	Joelho Soldável 90° 40 mm	5	50	R\$ 8,95
117	und	Joelho Soldável 90° 50 mm	5	50	R\$ 8,75
118	und	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 20 mm	5	75	R\$ 9,35
119	und	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 25 mm	5	100	R\$ 11,00

120	und	Lâmpada Led 20w	5	100	R\$	24,10
121	und	Lâmpada Led 40w	5	200	R\$	39,90
122	und	Linha de nylon para construção 0,80mm x 100m	2	05	R\$	17,35
123	und	Lixa massa corrida 120 d'água	2	100	R\$	1,70
124	und	Lixa massa corrida 220 d'água	2	100	R\$	1,80
125	und	Lixa 180	2	100	R\$	1,40
126	m	Lona preta, 6m de largura	10	2000	R\$	9,30
127	und	Luminária plafon de led, branca, de sobrepôr, 24w	5	100	R\$	72,95
128	und	Luva emborrachada com látex, tam. G, par	5	30	R\$	16,65
129	und	Luva de Correr Soldável 25 mm	5	100	R\$	25,65
130	und	Luva de Correr Soldável 32 mm	5	100	R\$	34,65
131	und	Luva de Correr Soldável 40 mm	5	100	R\$	37,80
132	und	Luva de Correr Soldável 50 mm	5	100	R\$	43,35
133	und	Luva Soldável 20 mm	5	100	R\$	1,30
134	und	Luva Soldável 25 mm	5	100	R\$	1,45
135	und	Luva Soldável 32 mm	5	75	R\$	3,35
136	und	Luva Soldável 40 mm	5	75	R\$	6,65
137	und	Luva Soldável 50 mm	5	50	R\$	7,15
138	und	Niplepvcroscável 20mm	5	100	R\$	2,00
139	und	Niplepvcroscável 25mm	5	100	R\$	2,95
140	und	Malha Pop reforçada 15x15 painel 2mtx3mt 4,2mm	5	350	R\$	119,25
141	m <sup>2</sup>	Manta asfáltica impermeabilizante autoadesiva	10	500	R\$	26,95
142	und	Manta líquida impermeabilizante acrílica, galão de 18L	5	70	R\$	481,65
143	und	Massa corrida, 25kg	5	75	R\$	143,00
144	und	Massa efeito cimento queimado, 5kg	5	20	R\$	142,35
145	und	Massa fina, 20kg	5	500	R\$	17,15
146	und	Parafuso gancho 8mm	5	75	R\$	1,60
147	und	Parafuso ponta agulha, flangelado, 4,2x16mm, forro pvc	50	2000	R\$	0,20
148	und	Parafuso PHILLIPS 3.5x20	10	500	R\$	0,25
149	und	Parafuso PHILLIPS 4.0x30	10	500	R\$	0,50
150	und	Parafuso PHILLIPS 5.0x40	10	500	R\$	0,70
151	und	Parafuso PHILLIPS 3.5x40	10	500	R\$	0,45
152	und	Parafuso PHILLIPS 5,0x70	10	500	R\$	0,80
153	und	Parafuso PHILLIPS 6.0x60	10	500	R\$	0,85
154	m <sup>3</sup>	Pedra marroada de mão (rachão)	10	400	R\$	131,65
155	m <sup>3</sup>	Pedrisco	10	300	R\$	128,95
156	m <sup>3</sup>	Pedra Brita nº. 02	10	2000	R\$	133,00
157	und	Plafon luminária pvc branco, para forro pvc, com soquete de porcelana	5	100	R\$	12,45
158	und	Plug fêmea (2p+t) 20a	5	100	R\$	5,95
159	und	Plug macho (2p+t) 20a	5	100	R\$	6,30
160	und	Pincel para pintura 3"	2	10	R\$	14,00
161	und	Pincel para pintura 4"	2	10	R\$	16,80
162	m <sup>2</sup>	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cor branco liso, mínimo 50x50cm	5	1000	R\$	40,60

163	m²	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cor cinza claro liso, mínimo 50x50cm	5	1000	R\$ 42,25
164	m²	Piso porcelanato retificado, polido, cor clara/branco/gelo/creme, mínimo 60x60cm	5	200	R\$ 90,65
165	m²	Piso vinílico, 3mm, cor amadeirada	5	600	R\$ 121,70
166	und	Porta interna de madeira semi-oca, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	50	R\$ 486,35
167	und	Porta interna de madeira semi-oca, 70cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	50	R\$ 486,35
168	und	Porta externa de madeira, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	15	R\$ 1.021,65
169	und	Porta-grelha quadrado plástico 10cm	5	20	R\$ 50,45
170	und	Porta papel higiênico comum, inox	5	25	R\$ 47,25
171	und	Prego cabeça dupla 17 x 27 - embalagem de 1 kg	5	500	R\$ 27,60
172	und	Prego fixa fio mm - embalagem mínimo com 100 und	1	03	R\$ 14,90
173	und	Prego telheiro 18x27 - embalagem de 500g	5	100	R\$ 25,95
174	und	Prego 10x10 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 35,05
175	und	Prego 12x12 - embalagem de 1kg	5	70	R\$ 28,65
176	und	Prego 13x18 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 27,30
177	und	Prego 17x27 - embalagem de 1kg	5	70	R\$ 20,00
178	und	Prego 18x30 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 20,15
179	und	Prego 19x39 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 20,40
180	und	Prego 21x48 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 25,15
181	und	Prego 22x54 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 23,45
182	und	Prego 23x60 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 25,15
183	und	Poste de entrada de energia com quadro medidor, padrão coprel	1	25	R\$ 2.193,00
184	und	Ralo sifonado 100	1	50	R\$ 18,15
185	und	Ralo sifonado 150	1	30	R\$ 36,95
186	und	Rejunte cerâmicas cores, saco de 1kg	10	150	R\$ 5,85
187	und	Registro soldável 20 mm	5	30	R\$ 16,55
188	und	Registro soldável 25 mm	5	50	R\$ 20,95
189	und	Registro soldável 32 mm	5	30	R\$ 36,65
190	und	Registro soldável 40 mm	5	30	R\$ 43,65
191	und	Rebite repuxo 4,0x19	10	500	R\$ 0,30
192	und	Rebite repuxo 4,0x21	10	500	R\$ 0,45
193	und	Reservatório de fibra 3.000lt c/ tampa	1	10	R\$ 1.827,65
194	und	Reservatório de fibra 5.000lt c/ tampa	1	05	R\$ 2.820,00
195	m	Ripa de pinus ou eucalipto 2,5 x 5,5cm	50	1500	R\$ 4,75
196	m	Ripa de pinus ou eucalipto 5 x 7cm	50	1500	R\$ 8,60
197	und	Roda forro pvc , 6m, cor branca	10	200	R\$ 39,95
198	und	Roda forro pinus, 2,70m	10	200	R\$ 5,80
199	und	Rolo de pintura lã, mínimo 23cm	2	20	R\$ 37,60
200	und	Rolo de pintura lã, 9cm	2	20	R\$ 16,35

201	m	Tabua 5,5x30, pinus ou eucalipto	50	1500	R\$	11,55
202	und	Tampa cega para tomada (espelho)	5	100	R\$	7,20
203	und	Te Esgoto 90° 40 mm	2	50	R\$	4,40
204	und	Te Esgoto 90° 50 mm	2	50	R\$	10,25
205	und	Te Esgoto 90° 75 mm	2	50	R\$	18,40
206	und	Te Esgoto 90° 100 mm	2	50	R\$	20,80
207	und	Te Soldável 20 mm	5	75	R\$	1,55
208	und	Te Soldável 25 mm	5	75	R\$	1,85
209	und	Te Soldável 32 mm	5	50	R\$	5,90
210	und	Te Soldável 40 mm	5	75	R\$	14,15
211	und	Te Soldável 50 mm	5	75	R\$	15,45
212	und	Te Soldável com bucha de latão 20 mm	2	75	R\$	11,80
213	und	Te Soldável com bucha de latão 25 mm	2	75	R\$	13,65
214	und	Telha aluzinco ondulada, 1,10x2,00m	5	750	R\$	142,95
215	und	Telha ondulada de fibrocimento 2,13X1,10mX6mm	5	500	R\$	61,40
216	und	Telha ondulada de fibrocimento 2,44X1,10mX6mm	5	500	R\$	63,90
217	und	Telha ondulada de fibrocimento 3,05X1,10mX6mm	10	1000	R\$	88,20
218	und	Thinner para tintas 900ml	5	50	R\$	29,55
219	und	Tijolo maciço, tamanho mínimo 19x9x4,5cm	1000	15000	R\$	0,70
220	und	Tijolo vazado, 06 furos, tamanho mínimo 11,5x14x19cm	1000	25000	R\$	0,95
221	und	Tinta acrílica brilhante, diversas cores, galão de 18L	5	150	R\$	412,35
222	und	Tinta acrílica anti-mofo brilhante, diversas cores, galão de 18L	5	150	R\$	552,65
223	und	Tinta esmalte brilhante, diversas cores, galão de 3,6L	5	100	R\$	120,80
224	und	Tinta verniz acrílico, galão de 3,6L	5	100	R\$	201,00
225	und	Tinta piso concreto, galão de 18L	5	100	R\$	329,00
226	und	Toalheiro de plástico de parede p/ papel toalha, p/ banheiro, cor branca	5	50	R\$	56,80
227	und	Tomada 2p + t 20a	5	50	R\$	14,80
228	und	Tomada simples 2p + t	5	100	R\$	15,60
229	und	Tomada dupla 2p+t	5	150	R\$	15,85
230	und	Tomada tripla 2p+t	5	100	R\$	25,65
231	und	Tomada sobrepor dupla 2p+t	5	150	R\$	15,95
232	und	Tomada sobrepor 2p+t 20amp.	5	100	R\$	15,95
233	und	Tomada simples 2p + t com interruptor simples	5	150	R\$	16,60
234	und	Torneira de parede pvc preta 3/4"	1	50	R\$	4,75
235	und	Torneira de parede inox/cromada bica móvel 3/4"	1	10	R\$	138,00
236	und	Torneira de parede inox/cromada reta 3/4"	1	10	R\$	149,35
237	und	Torneira de mesa para lavatório bica alta, aço inox	1	25	R\$	156,00
238	und	Treliça de aço tg8l 6x4.2mm 6m	5	100	R\$	60,05
239	und	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário com espude, mínimo 25cm	2	30	R\$	66,30
240	und	Selador acrílico, galão de 18L	10	150	R\$	135,95
241	und	Selador para madeira, 3,6L	5	50	R\$	165,65
242	und	Solvente para tintas 900ml	10	200	R\$	21,95



243	und	Vaso sanitário com caixa acoplada, formato quadrado, com assento sanitário, cor branca, duplo acionamento, com parafuso aço, anel de vedação com guia, kit completo para instalação	3	15	R\$ 1.059,67
-----	-----	---	---	----	--------------

## ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do Objeto

Registro de Preços de material de construção civil para futura e eventual aquisição, nas quantidades que o município vier a solicitar quando surgir necessidade, destinado a diversas Secretarias.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			MIN	MAX		
1	und	Abraçadeira nylon 3,5mm x 200mm	10	300		
2	und	Abraçadeira nylon 3,5mm x 300mm	10	300		
3	und	Adaptador Curto Soldável 20 mm	20	200		
4	und	Adaptador Curto Soldável 25 mm	20	200		
5	und	Adaptador Curto Soldável 32 mm	15	150		
6	und	Adaptador Curto Soldável 40 mm	15	150		
7	und	Adaptador Curto Soldável 50 mm	15	100		
8	und	Adaptador de tomada T, entrada e saída 3 pinos	10	100		
9	und	Adesivo selante de silicone, para construção, branco, superfícies diversas, tubo com 380g ou 400g	10	100		
10	und	Aditivo plastificante impermeabilizante, 3,6 litros	10	70		
11	und	Anel de vedação para vaso sanitário	5	50		
12	und	Aplicador para adesivo selante de silicone, em aço, compatível com tubo de 380g ou 400g	5	50		
13	kg	Arame recozido nº. 14	10	200		
14	kg	Arame recozido nº. 18	10	200		
15	sc	Argamassa colante AC-3, saco 20kg	10	350		

16	m <sup>3</sup>	Areia média	30	3000		
17	und	Assento sanitário universal de plástico cor branca	5	50		
18	und	Bandeja plástica para pintura 2,7L	2	05		
19	und	Bucha plástica 6mm	20	200		
20	und	Bucha plástica 8mm	20	200		
21	und	Bucha plástica 10mm	20	200		
22	und	Canaleta p/cabo elétrico, recorte, plástico	20	200		
23	und	Cantoneira interna de roda forro PVC liso, cor branca	10	300		
24	und	Cantoneira externa de roda forro PVC liso, cor branca	10	200		
25	m	Cabo elétrico flexível, 1,5mm, diversas cores	50	1500		
26	m	Cabo elétrico flexível, 2,5mm, diversas cores	50	2500		
27	m	Cabo elétrico flexível, 4,0mm, diversas cores	10	1500		
28	m	Cabo elétrico flexível, 6,0mm, diversas cores	10	1400		
29	m	Cabo elétrico flexível, 10,0mm, diversas cores	10	1300		
30	m	Cabo elétrico paralelo 2,5mm	20	1500		
31	m	Cabo elétrico flexível PP 2x4.00 MM	10	500		
32	und	Caixa de descarga 9L ou semelhante	5	50		
33	und	Caixa de gordura com cesto 100mm	1	20		
34	und	Caixa de tomada 4x2 embutir	5	100		
35	und	Caixa de distribuição sobrepor mínimo 8 disjuntores	1	50		
36	und	Caixa disjuntor sobrepor + disj 25a + tomada 20a 2p+t	1	50		
37	und	Cap soldável 20mm	5	50		
38	und	Cap soldável 25mm	5	50		
39	und	Cal hidráulica, saco de 20kg	20	2500		
40	und	Canaleta sistema X c/ tampa	15	1500		
41	und	Cano esgoto 75 mm/ barra de 6m	5	250		
42	und	Cano esgoto 100 mm/ barra de 6m	5	250		
43	und	Cano Soldável 20 mm/ barra de 6m	5	250		
44	und	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m	5	400		
45	und	Cano Soldável 32 mm/ barra de 6m	5	200		

46	und	Cano Soldável 40 mm/ barra de 6m	5	300		
47	und	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m	5	200		
48	und	Cimento CP IV-32, saco de 50kg	50	5000		
49	und	Cumeeira de fibrocimento, 6mm	5	500		
50	und	Cumeeira de aluzinco ondulada	5	300		
51	und	Cola para tubo pvc 75g	5	70		
52	und	Cola para piso vinílico, 4kg	5	50		
53	und	Desempenadeira de aço dentada	1	02		
54	und	Desempenadeira de aço lisa	1	02		
55	und	Desempenadeira corrugada	1	02		
56	und	Desempenadeira de espuma	1	05		
57	und	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"	1	30		
58	und	Disjuntor unipolar 16a	1	100		
59	und	Disjuntor unipolar 32a	1	50		
60	und	Disjuntor unipolar 40a	1	50		
61	und	Disjuntor unipolar 50a	1	30		
62	und	Dispenser para sabonete líquido de parede	4	50		
63	und	Dobradiça com rolamento para porta 3"	10	100		
64	m	Eletroduto corrugado 20mm	10	3000		
65	und	Emenda de roda forro pvc, cor branca	5	500		
66	und	Engate flexível pvc, 1/2", branco, 50cm	5	60		
67	und	Engate flexível pvc, 3/4", branco, 50cm	5	60		
68	und	Espaçador, nivelador para pisos 2mm, com 100 unidades	01	10		
69	und	Espaçador com cunha para piso porcelanato 1mm	25	1000		
70	und	Espátula de aço para massa corrida, mínimo 10cm	1	02		
71	und	Espuma expansiva poliuretano 190g	10	300		
72	und	Espude PVC para vaso sanitário 40mm	10	100		
73	und	Extensor para rolo de pintura 2m	1	05		
74	und	Fechadura interna de inox	5	50		
75	und	Fechadura externa de inox	5	15		
76	und	Fechadura externa ESP15 cromada	5	50		
77	und	Fechadura externa ESP26 cromada	5	50		

78	barra	Ferro construção 4,2mm CA-60 12M	10	500		
79	barra	Ferro construção 5,0mm CA-60 12M	10	500		
80	barra	Ferro construção 6,3mm CA-50 12M	10	500		
81	barra	Ferro construção 8,0mm CA-50 12M	10	1000		
82	barra	Ferro construção 10,0mm CA-50 12M	10	1000		
83	barra	Ferro construção 12,5mm CA-50 12M	10	350		
84	barra	Ferro construção 16,00mm CA-50 12M	10	300		
85	und	Fita crepe, mínimo 24mmx48m	5	50		
86	und	Fita isolante mínimo 20m	5	100		
87	und	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m	5	100		
88	und	Forro PVC liso 6m cor branca	10	2000		
89	und	Forro de pinus 2,70m	10	1000		
90	und	Fossa séptica fibra 325L	1	20		
91	und	Fossa séptica fibra 1100L	1	10		
92	und	Grelha p/ ralo quadrada 10 (100mm) c/fecho s/moldura aço inox	5	10		
93	und	Grelha p/ ralo quadrada 15 (150mm) c/fecho s/moldura aço inox	5	20		
94	m	Guia (caibro) de pinus ou eucalipto 5 x 15cm	10	1500		
95	und	Impermeabilizante ecoasfalto, galão de 18lt	5	50		
96	und	Interruptor sobrepôr quadrado	5	200		
97	und	interruptor simples embutir	5	300		
98	und	interruptor duplo embutir	5	200		
99	und	interruptor triplo embutir	5	100		
100	und	Joelho Esgoto 45° 40 mm	5	100		
101	und	Joelho Esgoto 45° 50 mm	5	50		
102	und	Joelho Esgoto 45° 75 mm	5	50		
103	und	Joelho Esgoto 45° 100 mm	5	75		
104	und	Joelho Esgoto 90° 40 mm	5	100		
105	und	Joelho Esgoto 90° 50 mm	5	100		
106	und	Joelho Esgoto 90° 75 mm	5	50		
107	und	Joelho Esgoto 90° 100 mm	5	75		
108	und	Joelho Soldável 45° 20 mm	5	50		
109	und	Joelho Soldável 45° 25 mm	5	50		
110	und	Joelho Soldável 45° 32 mm	5	25		

111	und	Joelho Soldável 45° 40 mm	5	25		
112	und	Joelho Soldável 45° 50 mm	5	25		
113	und	Joelho Soldável 90° 20 mm	5	100		
114	und	Joelho Soldável 90° 25 mm	5	100		
115	und	Joelho Soldável 90° 32 mm	5	50		
116	und	Joelho Soldável 90° 40 mm	5	50		
117	und	Joelho Soldável 90° 50 mm	5	50		
118	und	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 20 mm	5	75		
119	und	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 25 mm	5	100		
120	und	Lâmpada Led 20w	5	100		
121	und	Lâmpada Led 40w	5	200		
122	und	Linha de nylon para construção 0,80mm x 100m	2	05		
123	und	Lixa massa corrida 120 d'água	2	100		
124	und	Lixa massa corrida 220 d'água	2	100		
125	und	Lixa 180	2	100		
126	m	Lona preta, 6m de largura	10	2000		
127	und	Luminária plafon de led, branca, de sobrepor, 24w	5	100		
128	und	Luva emborrachada com látex, tam. G, par	5	30		
129	und	Luva de Correr Soldável 25 mm	5	100		
130	und	Luva de Correr Soldável 32 mm	5	100		
131	und	Luva de Correr Soldável 40 mm	5	100		
132	und	Luva de Correr Soldável 50 mm	5	100		
133	und	Luva Soldável 20 mm	5	100		
134	und	Luva Soldável 25 mm	5	100		
135	und	Luva Soldável 32 mm	5	75		
136	und	Luva Soldável 40 mm	5	75		
137	und	Luva Soldável 50 mm	5	50		
138	und	Niplepvcrosçável 20mm	5	100		
139	und	Niplepvcrosçável 25mm	5	100		
140	und	Malha Pop reforçada 15x15 painel 2mtx3mt 4,2mm	5	350		
141	m <sup>2</sup>	Manta asfáltica impermeabilizante autoadesiva	10	500		
142	und	Manta líquida impermeabilizante acrílica, galão de 18L	5	70		
143	und	Massa corrida, 25kg	5	75		
144	und	Massa efeito cimento queimado, 5kg	5	20		
145	und	Massa fina, 20kg	5	500		
146	und	Parafuso gancho 8mm	5	75		
147	und	Parafuso ponta agulha, flangelado, 4,2x16mm, forro pvc	50	2000		

148	und	Parafuso PHILLIPS 3.5x20	10	500		
149	und	Parafuso PHILLIPS 4.0x30	10	500		
150	und	Parafuso PHILLIPS 5.0x40	10	500		
151	und	Parafuso PHILLIPS 3.5x40	10	500		
152	und	Parafuso PHILLIPS 5,0x70	10	500		
153	und	Parafuso PHILLIPS 6.0x60	10	500		
154	m <sup>3</sup>	Pedra marroada de mão (rachão)	10	400		
155	m <sup>3</sup>	Pedrisco	10	300		
156	m <sup>3</sup>	Pedra Brita nº. 02	10	2000		
157	und	Plafon luminária pvc branco, para forro pvc, com soquete de porcelana	5	100		
158	und	Plug fêmea (2p+t) 20a	5	100		
159	und	Plug macho (2p+t) 20a	5	100		
160	und	Pincel para pintura 3"	2	10		
161	und	Pincel para pintura 4"	2	10		
162	m <sup>2</sup>	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cor branco liso, mínimo 50x50cm	5	1000		
163	m <sup>2</sup>	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cor cinza claro liso, mínimo 50x50cm	5	1000		
164	m <sup>2</sup>	Piso porcelanato retificado, polido, cor clara/branco/gelo/creme, mínimo 60x60cm	5	200		
165	m <sup>2</sup>	Piso vinílico, 3mm, cor amadeirada	5	600		
166	und	Porta interna de madeira semi-oca, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	50		
167	und	Porta interna de madeira semi-oca, 70cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	50		
168	und	Porta externa de madeira, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	15		
169	und	Porta-grelha quadrado plástico 10cm	5	20		
170	und	Porta papel higiênico comum, inox	5	25		
171	und	Prego cabeça dupla 17 x 27 - embalagem de 1 kg	5	500		

172	und	Prego fixa fio mm - embalagem mínimo com 100 und	1	03		
173	und	Prego telheiro 18x27 - embalagem de 500g	5	100		
174	und	Prego 10x10 - embalagem de 1kg	5	50		
175	und	Prego 12x12 - embalagem de 1kg	5	70		
176	und	Prego 13x18 - embalagem de 1kg	5	50		
177	und	Prego 17x27 - embalagem de 1kg	5	70		
178	und	Prego 18x30 - embalagem de 1kg	5	50		
179	und	Prego 19x39 - embalagem de 1kg	5	50		
180	und	Prego 21x48 - embalagem de 1kg	5	50		
181	und	Prego 22x54 - embalagem de 1kg	5	50		
182	und	Prego 23x60 - embalagem de 1kg	5	50		
183	und	Poste de entrada de energia com quadro medidor, padrão coprel	1	25		
184	und	Ralo sifonado 100	1	50		
185	und	Ralo sifonado 150	1	30		
186	und	Rejunte cerâmicas cores, saco de 1kg	10	150		
187	und	Registro soldável 20 mm	5	30		
188	und	Registro soldável 25 mm	5	50		
189	und	Registro soldável 32 mm	5	30		
190	und	Registro soldável 40 mm	5	30		
191	und	Rebite repuxo 4,0x19	10	500		
192	und	Rebite repuxo 4,0x21	10	500		
193	und	Reservatório de fibra 3.000lt c/ tampa	1	10		
194	und	Reservatório de fibra 5.000lt c/ tampa	1	05		
195	m	Ripa de pinus ou eucalipto 2,5 x 5,5cm	50	1500		
196	m	Ripa de pinus ou eucalipto 5 x 7cm	50	1500		
197	und	Roda forro pvc , 6m, cor branca	10	200		
198	und	Roda forro pinus, 2,70m	10	200		
199	und	Rolo de pintura lã, mínimo 23cm	2	20		
200	und	Rolo de pintura lã, 9cm	2	20		
201	m	Tabua 5,5x30, pinus ou eucalipto	50	1500		
202	und	Tampa cega para tomada (espelho)	5	100		
203	und	Te Esgoto 90° 40 mm	2	50		
204	und	Te Esgoto 90° 50 mm	2	50		
205	und	Te Esgoto 90° 75 mm	2	50		
206	und	Te Esgoto 90° 100 mm	2	50		
207	und	Te Soldável 20 mm	5	75		
208	und	Te Soldável 25 mm	5	75		
209	und	Te Soldável 32 mm	5	50		
210	und	Te Soldável 40 mm	5	75		

211	und	Te Soldável 50 mm	5	75		
212	und	Te Soldável com bucha de latão 20 mm	2	75		
213	und	Te Soldável com bucha de latão 25 mm	2	75		
214	und	Telha aluzinco ondulada, 1,10x2,00m	5	750		
215	und	Telha ondulada de fibrocimento 2,13X1,10mX6mm	5	500		
216	und	Telha ondulada de fibrocimento 2,44X1,10mX6mm	5	500		
217	und	Telha ondulada de fibrocimento 3,05X1,10mX6mm	10	1000		
218	und	Thinner para tintas 900ml	5	50		
219	und	Tijolo maciço, tamanho mínimo 19x9x4,5cm	1000	15000		
220	und	Tijolo vazado, 06 furos, tamanho mínimo 11,5x14x19cm	1000	25000		
221	und	Tinta acrílica brilhante, diversas cores, galão de 18L	5	150		
222	und	Tinta acrílica anti-mofo brilhante, diversas cores, galão de 18L	5	150		
223	und	Tinta esmalte brilhante, diversas cores, galão de 3,6L	5	100		
224	und	Tinta verniz acrílico, galão de 3,6L	5	100		
225	und	Tinta piso concreto, galão de 18L	5	100		
226	und	Toalheiro de plástico de parede p/ papel toalha, p/ banheiro, cor branca	5	50		
227	und	Tomada 2p + t 20a	5	50		
228	und	Tomada simples 2p + t	5	100		
229	und	Tomada dupla 2p+t	5	150		
230	und	Tomada tripla 2p+t	5	100		
231	und	Tomada sobrepor dupla 2p+t	5	150		
232	und	Tomada sobrepor 2p+t 20amp.	5	100		
233	und	Tomada simples 2p + t com interruptor simples	5	150		
234	und	Torneira de parede pvc preta 3/4"	1	50		
235	und	Torneira de parede inox/cromada bica móvel 3/4"	1	10		
236	und	Torneira de parede inox/cromada reta 3/4"	1	10		
237	und	Torneira de mesa para lavatório bica alta, aço inox	1	25		
238	und	Treliça de aço tg8l 6x4.2mm 6m	5	100		



239	und	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário com espude, mínimo 25cm	2	30		
240	und	Selador acrílico, galão de 18L	10	150		
241	und	Selador para madeira, 3,6L	5	50		
242	und	Solvente para tintas 900ml	10	200		
243	und	Vaso sanitário com caixa acoplada, formato quadrado, com assento sanitário, cor branca, duplo acionamento, com parafuso aço, anel de vedação com guia, kit completo para instalação	3	15		

## 2. Justificativa

Faz-se necessário o registro de preços para planejamento de futura e eventual aquisição de materiais de construção civil visando suprir os estoques quando necessários, e atender as frentes de trabalho existentes e futuras das demandas das Secretarias Municipais.

A aquisição de materiais de construção civil, justifica-se para a utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes das Secretarias Municipais, Unidades Escolares, Unidade Básica de Saúde, e também parte para serviços realizados pelos servidores do município no Parque Municipal, classificados como serviços comuns da Prefeitura Municipal, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público

Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato de o registro permitir melhor controle de recurso público empregado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

## 3. Da entrega dos materiais e condições de fornecimento

### 3.1. Da entrega

- a. As entregas dos itens poderão ser fracionadas, e deverão ser feitas nos endereços indicados pela Administração (de acordo com a nota de empenho ou autorização de fornecimento), dentro do perímetro do município, de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra - RS.
- b. O prazo de entrega dos materiais será de até 4 dias após a solicitação, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.
- c. Os materiais deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já estabelecido que só será aceito, após exame efetuado por fiscal indicado para recebimento e, caso não satisfaçam as especificações

exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de até 4 dias, contados a partir da notificação.

d. As despesas de seguro, frete, descarregamento, deslocamentos e demais custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto contratado, correrão por conta exclusiva da Contratada.

### 3.2. Condições de fornecimento

a. As solicitações de fornecimento à licitante vencedora serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente.

b. O Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

c. Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata será celebrado contrato estimativo com as licitantes vencedoras, respeitado o teor do Artigo 62 da Lei nº 8.666. O contrato será regido pelas disposições desta Ata, Edital de Licitação e demais disposições legais aplicáveis.

d. Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas as condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão, que precedeu a formalização da Ata.

e. Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas em contrato, deverão ser rejeitados pelos fiscais.

f. A recusa da contratada em atender à substituição dos produtos levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

### 4. Estimativa de Preço

Item	Unid.	Especificações	Qdade		Valor de referência
			mín.	máx.	
1	und	Abraçadeira nylon 3,5mm x 200mm	10	300	R\$ 0,35
2	und	Abraçadeira nylon 3,5mm x 300mm	10	300	R\$ 0,50
3	und	Adaptador Curto Soldável 20 mm	20	200	R\$ 1,20
4	und	Adaptador Curto Soldável 25 mm	20	200	R\$ 1,45
5	und	Adaptador Curto Soldável 32 mm	15	150	R\$ 2,80
6	und	Adaptador Curto Soldável 40 mm	15	150	R\$ 5,60
7	und	Adaptador Curto Soldável 50 mm	15	100	R\$ 6,95
8	und	Adaptador de tomada T, entrada e saída 3 pinos	10	100	R\$ 7,15
9	und	Adesivo selante de silicone, para construção, branco, superfícies diversas, tubo com 380g ou 400g	10	100	R\$ 35,90
10	und	Aditivo plastificante impermeabilizante, 3,6 litros	10	70	R\$ 40,60
11	und	Anel de vedação para vaso sanitário	5	50	R\$ 19,65

12	und	Aplicador para adesivo selante de silicone, em aço, compatível com tubo de 380g ou 400g	5	50	R\$	32,70
13	kg	Arame recozido nº. 14	10	200	R\$	23,50
14	kg	Arame recozido nº. 18	10	200	R\$	24,85
15	sc	Argamassa colante AC-3, saco 20kg	10	350	R\$	32,45
16	m³	Areia média	30	3000	R\$	157,15
17	und	Assento sanitário universal de plástico cor branca	5	50	R\$	39,80
18	und	Bandeja plástica para pintura 2,7L	2	05	R\$	23,65
19	und	Bucha plástica 6mm	20	200	R\$	0,05
20	und	Bucha plástica 8mm	20	200	R\$	0,10
21	und	Bucha plástica 10mm	20	200	R\$	0,15
22	und	Canaleta p/cabo elétrico, recorte, plástico	20	200	R\$	8,80
23	und	Cantoneira interna de roda forro PVC liso, cor branca	10	300	R\$	5,85
24	und	Cantoneira externa de roda forro PVC liso, cor branca	10	200	R\$	5,85
25	m	Cabo elétrico flexível, 1,5mm, diversas cores	50	1500	R\$	1,50
26	m	Cabo elétrico flexível, 2,5mm, diversas cores	50	2500	R\$	2,25
27	m	Cabo elétrico flexível, 4,0mm, diversas cores	10	1500	R\$	3,70
28	m	Cabo elétrico flexível, 6,0mm, diversas cores	10	1400	R\$	5,40
29	m	Cabo elétrico flexível, 10,0mm, diversas cores	10	1300	R\$	9,90
30	m	Cabo elétrico paralelo 2,5mm	20	1500	R\$	5,00
31	m	Cabo elétrico flexível PP 2x4.00 MM	10	500	R\$	7,10
32	und	Caixa de descarga 9L ou semelhante	5	50	R\$	59,55
33	und	Caixa de gordura com cesto 100mm	1	20	R\$	237,33
34	und	Caixa de tomada 4x2 embutir	5	100	R\$	1,65
35	und	Caixa de distribuição sobrepor mínimo 8 disjuntores	1	50	R\$	63,00
36	und	Caixa disjuntor sobrepor + disj 25a + tomada 20a 2p+t	1	50	R\$	61,15
37	und	Cap soldável 20mm	5	50	R\$	1,75
38	und	Cap soldável 25mm	5	50	R\$	1,90
39	und	Cal hidráulica, saco de 20kg	20	2500	R\$	17,65
40	und	Canaleta sistema X c/ tampa	15	1500	R\$	10,80
41	und	Cano esgoto 75 mm/ barra de 6m	5	250	R\$	110,55
42	und	Cano esgoto 100 mm/ barra de 6m	5	250	R\$	98,10
43	und	Cano Soldável 20 mm/ barra de 6m	5	250	R\$	26,75
44	und	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m	5	400	R\$	30,60
45	und	Cano Soldável 32 mm/ barra de 6m	5	200	R\$	70,15
46	und	Cano Soldável 40 mm/ barra de 6m	5	300	R\$	111,65
47	und	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m	5	200	R\$	113,65
48	und	Cimento CP IV-32, saco de 50kg	50	5000	R\$	40,90
49	und	Cumeeira de fibrocimento, 6mm	5	500	R\$	52,25
50	und	Cumeeira de aluzinco ondulada	5	300	R\$	64,60
51	und	Cola para tubo pvc 75g	5	70	R\$	9,80
52	und	Cola para piso vinílico, 4kg	5	50	R\$	174,05
53	und	Desempenadeira de aço dentada	1	02	R\$	31,15
54	und	Desempenadeira de aço lisa	1	02	R\$	28,95
55	und	Desempenadeira corrugada	1	02	R\$	38,70
56	und	Desempenadeira de espuma	1	05	R\$	18,65
57	und	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"	1	30	R\$	39,30
58	und	Disjuntor unipolar 16a	1	100	R\$	12,30
59	und	Disjuntor unipolar 32a	1	50	R\$	12,30
60	und	Disjuntor unipolar 40a	1	50	R\$	13,65
61	und	Disjuntor unipolar 50a	1	30	R\$	15,65
62	und	Dispenser para sabonete líquido de parede	4	50	R\$	36,80

63	und	Dobradiça com rolamento para porta 3"	10	100	R\$ 5,25
64	m	Eletroduto corrugado 20mm	10	3000	R\$ 2,00
65	und	Emenda de roda forro pvc, cor branca	5	500	R\$ 9,45
66	und	Engate flexível pvc, 1/2", branco, 50cm	5	60	R\$ 10,65
67	und	Engate flexível pvc, 3/4", branco, 50cm	5	60	R\$ 10,40
68	und	Espaçador, nivelador para pisos 2mm, com 100 unidades	01	10	R\$ 7,65
69	und	Espaçador com cunha para piso porcelanato 1mm	25	1000	R\$ 1,90
70	und	Espátula de aço para massa corrida, mínimo 10cm	1	02	R\$ 20,65
71	und	Espuma expansiva poliuretano 190g	10	300	R\$ 31,80
72	und	Espude PVC para vaso sanitário 40mm	10	100	R\$ 6,00
73	und	Extensor para rolo de pintura 2m	1	05	R\$ 40,95
74	und	Fechadura interna de inox	5	50	R\$ 49,30
75	und	Fechadura externa de inox	5	15	R\$ 68,00
76	und	Fechadura externa ESP15 cromada	5	50	R\$ 70,65
77	und	Fechadura externa ESP26 cromada	5	50	R\$ 70,65
78	barra	Ferro construção 4,2mm CA-60 12M	10	500	R\$ 16,70
79	barra	Ferro construção 5,0mm CA-60 12M	10	500	R\$ 23,90
80	barra	Ferro construção 6,3mm CA-50 12M	10	500	R\$ 28,80
81	barra	Ferro construção 8,0mm CA-50 12M	10	1000	R\$ 47,55
82	barra	Ferro construção 10,0mm CA-50 12M	10	1000	R\$ 67,40
83	barra	Ferro construção 12,5mm CA-50 12M	10	350	R\$ 103,45
84	barra	Ferro construção 16,00mm CA-50 12M	10	300	R\$ 139,15
85	und	Fita crepe, mínimo 24mmx48m	5	50	R\$ 11,50
86	und	Fita isolante mínimo 20m	5	100	R\$ 12,60
87	und	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m	5	100	R\$ 9,85
88	und	Forro PVC liso 6m cor branca	10	2000	R\$ 25,30
89	und	Forro de pinus 2,70m	10	1000	R\$ 31,00
90	und	Fossa séptica fibra 325L	1	20	R\$ 557,00
91	und	Fossa séptica fibra 1100L	1	10	R\$ 1.488,65
92	und	Grelha p/ ralo quadrada 10 (100mm) c/fecho s/moldura aço inox	5	10	R\$ 62,55
93	und	Grelha p/ ralo quadrada 15 (150mm) c/fecho s/moldura aço inox	5	20	R\$ 66,50
94	m	Guia (caibro) de pinus ou eucalipto 5 x 15cm	10	1500	R\$ 7,30
95	und	Impermeabilizante ecoasfalto, galão de 18lt	5	50	R\$ 220,00
96	und	Interruptor sobrepor quadrado	5	200	R\$ 8,00
97	und	interruptor simples embutir	5	300	R\$ 14,35
98	und	interruptor duplo embutir	5	200	R\$ 17,95
99	und	interruptor triplo embutir	5	100	R\$ 24,90
100	und	Joelho Esgoto 45° 40 mm	5	100	R\$ 3,40
101	und	Joelho Esgoto 45° 50 mm	5	50	R\$ 5,15
102	und	Joelho Esgoto 45° 75 mm	5	50	R\$ 9,80
103	und	Joelho Esgoto 45° 100 mm	5	75	R\$ 10,65
104	und	Joelho Esgoto 90° 40 mm	5	100	R\$ 3,20
105	und	Joelho Esgoto 90° 50 mm	5	100	R\$ 4,05
106	und	Joelho Esgoto 90° 75 mm	5	50	R\$ 9,65
107	und	Joelho Esgoto 90° 100 mm	5	75	R\$ 9,50
108	und	Joelho Soldável 45° 20 mm	5	50	R\$ 1,85
109	und	Joelho Soldável 45° 25 mm	5	50	R\$ 2,60
110	und	Joelho Soldável 45° 32 mm	5	25	R\$ 6,25
111	und	Joelho Soldável 45° 40 mm	5	25	R\$ 9,70
112	und	Joelho Soldável 45° 50 mm	5	25	R\$ 11,60

113	und	Joelho Soldável 90° 20 mm	5	100	R\$	1,00
114	und	Joelho Soldável 90° 25 mm	5	100	R\$	1,15
115	und	Joelho Soldável 90° 32 mm	5	50	R\$	4,05
116	und	Joelho Soldável 90° 40 mm	5	50	R\$	8,95
117	und	Joelho Soldável 90° 50 mm	5	50	R\$	8,75
118	und	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 20 mm	5	75	R\$	9,35
119	und	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 25 mm	5	100	R\$	11,00
120	und	Lâmpada Led 20w	5	100	R\$	24,10
121	und	Lâmpada Led 40w	5	200	R\$	39,90
122	und	Linha de nylon para construção 0,80mm x 100m	2	05	R\$	17,35
123	und	Lixa massa corrida 120 d'água	2	100	R\$	1,70
124	und	Lixa massa corrida 220 d'água	2	100	R\$	1,80
125	und	Lixa 180	2	100	R\$	1,40
126	m	Lona preta, 6m de largura	10	2000	R\$	9,30
127	und	Luminária plafon de led, branca, de sobrepor, 24w	5	100	R\$	72,95
128	und	Luva emborrachada com látex, tam. G, par	5	30	R\$	16,65
129	und	Luva de Correr Soldável 25 mm	5	100	R\$	25,65
130	und	Luva de Correr Soldável 32 mm	5	100	R\$	34,65
131	und	Luva de Correr Soldável 40 mm	5	100	R\$	37,80
132	und	Luva de Correr Soldável 50 mm	5	100	R\$	43,35
133	und	Luva Soldável 20 mm	5	100	R\$	1,30
134	und	Luva Soldável 25 mm	5	100	R\$	1,45
135	und	Luva Soldável 32 mm	5	75	R\$	3,35
136	und	Luva Soldável 40 mm	5	75	R\$	6,65
137	und	Luva Soldável 50 mm	5	50	R\$	7,15
138	und	Niplepvcrosçável 20mm	5	100	R\$	2,00
139	und	Niplepvcrosçável 25mm	5	100	R\$	2,95
140	und	Malha Pop reforçada 15x15 painel 2mtx3mt 4,2mm	5	350	R\$	119,25
141	m <sup>2</sup>	Manta asfáltica impermeabilizante autoadesiva	10	500	R\$	26,95
142	und	Manta líquida impermeabilizante acrílica, galão de 18L	5	70	R\$	481,65
143	und	Massa corrida, 25kg	5	75	R\$	143,00
144	und	Massa efeito cimento queimado, 5kg	5	20	R\$	142,35
145	und	Massa fina, 20kg	5	500	R\$	17,15
146	und	Parafuso gancho 8mm	5	75	R\$	1,60
147	und	Parafuso ponta agulha, flangelado, 4,2x16mm, forro pvc	50	2000	R\$	0,20
148	und	Parafuso PHILLIPS 3.5x20	10	500	R\$	0,25
149	und	Parafuso PHILLIPS 4.0x30	10	500	R\$	0,50
150	und	Parafuso PHILLIPS 5.0x40	10	500	R\$	0,70
151	und	Parafuso PHILLIPS 3.5x40	10	500	R\$	0,45
152	und	Parafuso PHILLIPS 5,0x70	10	500	R\$	0,80
153	und	Parafuso PHILLIPS 6.0x60	10	500	R\$	0,85
154	m <sup>3</sup>	Pedra marroada de mão (rachão)	10	400	R\$	131,65
155	m <sup>3</sup>	Pedrisco	10	300	R\$	128,95
156	m <sup>3</sup>	Pedra Brita nº. 02	10	2000	R\$	133,00
157	und	Plafon luminária pvc branco, para forro pvc, com soquete de porcelana	5	100	R\$	12,45
158	und	Plug fêmea (2p+t) 20a	5	100	R\$	5,95
159	und	Plug macho (2p+t) 20a	5	100	R\$	6,30
160	und	Pincel para pintura 3"	2	10	R\$	14,00
161	und	Pincel para pintura 4"	2	10	R\$	16,80
162	m <sup>2</sup>	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cor branco liso, mínimo 50x50cm	5	1000	R\$	40,60

163	m²	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cor cinza claro liso, mínimo 50x50cm	5	1000	R\$ 42,25
164	m²	Piso porcelanato retificado, polido, cor clara/branco/gelo/creme, mínimo 60x60cm	5	200	R\$ 90,65
165	m²	Piso vinílico, 3mm, cor amadeirada	5	600	R\$ 121,70
166	und	Porta interna de madeira semi-oca, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	50	R\$ 486,35
167	und	Porta interna de madeira semi-oca, 70cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	50	R\$ 486,35
168	und	Porta externa de madeira, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	15	R\$ 1.021,65
169	und	Porta-grelha quadrado plástico 10cm	5	20	R\$ 50,45
170	und	Porta papel higiênico comum, inox	5	25	R\$ 47,25
171	und	Prego cabeça dupla 17 x 27 - embalagem de 1 kg	5	500	R\$ 27,60
172	und	Prego fixa fio mm - embalagem mínimo com 100 und	1	03	R\$ 14,90
173	und	Prego telheiro 18x27 - embalagem de 500g	5	100	R\$ 25,95
174	und	Prego 10x10 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 35,05
175	und	Prego 12x12 - embalagem de 1kg	5	70	R\$ 28,65
176	und	Prego 13x18 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 27,30
177	und	Prego 17x27 - embalagem de 1kg	5	70	R\$ 20,00
178	und	Prego 18x30 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 20,15
179	und	Prego 19x39 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 20,40
180	und	Prego 21x48 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 25,15
181	und	Prego 22x54 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 23,45
182	und	Prego 23x60 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 25,15
183	und	Poste de entrada de energia com quadro medidor, padrão coprel	1	25	R\$ 2.193,00
184	und	Ralo sifonado 100	1	50	R\$ 18,15
185	und	Ralo sifonado 150	1	30	R\$ 36,95
186	und	Rejunte cerâmicas cores, saco de 1kg	10	150	R\$ 5,85
187	und	Registro soldável 20 mm	5	30	R\$ 16,55
188	und	Registro soldável 25 mm	5	50	R\$ 20,95
189	und	Registro soldável 32 mm	5	30	R\$ 36,65
190	und	Registro soldável 40 mm	5	30	R\$ 43,65
191	und	Rebite repuxo 4,0x19	10	500	R\$ 0,30
192	und	Rebite repuxo 4,0x21	10	500	R\$ 0,45
193	und	Reservatório de fibra 3.000lt c/ tampa	1	10	R\$ 1.827,65
194	und	Reservatório de fibra 5.000lt c/ tampa	1	05	R\$ 2.820,00
195	m	Ripa de pinus ou eucalipto 2,5 x 5,5cm	50	1500	R\$ 4,75
196	m	Ripa de pinus ou eucalipto 5 x 7cm	50	1500	R\$ 8,60
197	und	Roda forro pvc , 6m, cor branca	10	200	R\$ 39,95
198	und	Roda forro pinus, 2,70m	10	200	R\$ 5,80
199	und	Rolo de pintura lã, mínimo 23cm	2	20	R\$ 37,60
200	und	Rolo de pintura lã, 9cm	2	20	R\$ 16,35
201	m	Tabua 5,5x30, pinus ou eucalipto	50	1500	R\$ 11,55
202	und	Tampa cega para tomada (espelho)	5	100	R\$ 7,20
203	und	Te Esgoto 90° 40 mm	2	50	R\$ 4,40
204	und	Te Esgoto 90° 50 mm	2	50	R\$ 10,25
205	und	Te Esgoto 90° 75 mm	2	50	R\$ 18,40

206	und	Te Esgoto 90° 100 mm	2	50	R\$ 20,80
207	und	Te Soldável 20 mm	5	75	R\$ 1,55
208	und	Te Soldável 25 mm	5	75	R\$ 1,85
209	und	Te Soldável 32 mm	5	50	R\$ 5,90
210	und	Te Soldável 40 mm	5	75	R\$ 14,15
211	und	Te Soldável 50 mm	5	75	R\$ 15,45
212	und	Te Soldável com bucha de latão 20 mm	2	75	R\$ 11,80
213	und	Te Soldável com bucha de latão 25 mm	2	75	R\$ 13,65
214	und	Telha aluzinco ondulada, 1,10x2,00m	5	750	R\$ 142,95
215	und	Telha ondulada de fibrocimento 2,13X1,10mX6mm	5	500	R\$ 61,40
216	und	Telha ondulada de fibrocimento 2,44X1,10mX6mm	5	500	R\$ 63,90
217	und	Telha ondulada de fibrocimento 3,05X1,10mX6mm	10	1000	R\$ 88,20
218	und	Thinner para tintas 900ml	5	50	R\$ 29,55
219	und	Tijolo maciço, tamanho mínimo 19x9x4,5cm	1000	15000	R\$ 0,70
220	und	Tijolo vazado, 06 furos, tamanho mínimo 11,5x14x19cm	1000	25000	R\$ 0,95
221	und	Tinta acrílica brilhante, diversas cores, galão de 18L	5	150	R\$ 412,35
222	und	Tinta acrílica anti-mofo brilhante, diversas cores, galão de 18L	5	150	R\$ 552,65
223	und	Tinta esmalte brilhante, diversas cores, galão de 3,6L	5	100	R\$ 120,80
224	und	Tinta verniz acrílico, galão de 3,6L	5	100	R\$ 201,00
225	und	Tinta piso concreto, galão de 18L	5	100	R\$ 329,00
226	und	Toalheiro de plástico de parede p/ papel toalha, p/ banheiro, cor branca	5	50	R\$ 56,80
227	und	Tomada 2p + t 20a	5	50	R\$ 14,80
228	und	Tomada simples 2p + t	5	100	R\$ 15,60
229	und	Tomada dupla 2p+t	5	150	R\$ 15,85
230	und	Tomada tripla 2p+t	5	100	R\$ 25,65
231	und	Tomada sobrepôr dupla 2p+t	5	150	R\$ 15,95
232	und	Tomada sobrepôr 2p+t 20amp.	5	100	R\$ 15,95
233	und	Tomada simples 2p + t com interruptor simples	5	150	R\$ 16,60
234	und	Torneira de parede pvc preta 3/4"	1	50	R\$ 4,75
235	und	Torneira de parede inox/cromada bica móvel 3/4"	1	10	R\$ 138,00
236	und	Torneira de parede inox/cromada reta 3/4"	1	10	R\$ 149,35
237	und	Torneira de mesa para lavatório bica alta, aço inox	1	25	R\$ 156,00
238	und	Treliça de aço tg8l 6x4.2mm 6m	5	100	R\$ 60,05
239	und	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário com espude, mínimo 25cm	2	30	R\$ 66,30
240	und	Selador acrílico, galão de 18L	10	150	R\$ 135,95
241	und	Selador para madeira, 3,6L	5	50	R\$ 165,65
242	und	Solvente para tintas 900ml	10	200	R\$ 21,95
243	und	Vaso sanitário com caixa acoplada, formato quadrado, com assento sanitário, cor branca, duplo acionamento, com parafuso aço, anel de vedação com guia, kit completo para instalação	3	15	R\$ 1.059,67

## 5. Critérios de pagamento/do recurso orçamentário

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, considerados os termos e limites da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do material autorizado, mediante apresentação da nota

fiscal ou nota fiscal-fatura ao Setor de Contabilidade do Município, devidamente acompanhada do Termo de Recebimento, correndo as despesas nas dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2023/2024. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

**5.1.1.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**5.2.** Quando da emissão da nota, deverá ser observada a seguinte disposição: Quanto à retenção de Imposto de Renda, esta ocorrerá com a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la nos termos do Decreto Municipal nº 273/2022 de 22/08/2022 (Imposto de Renda Retido na Fonte, em todas as contratações do Município).

**5.3.** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados, no Caso de contratação que envolva prestação do serviço.

**5.4.** O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

**5.5.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **6. Requisitos para qualificação técnica e econômico-financeira:**

### **a. Qualificação técnica**

Declaração de que possui conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento do objeto da licitação, em especial a disponibilidade em fornecer, em quantidade e características necessárias, dentro da quantidade registrada, os materiais licitados, e que os produtos estão de acordo com as normas técnicas e de segurança a que estejam submetidos.

### **b. Qualificação econômico-financeira:**

Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a 90 (noventa) dias.

## **7. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento**



- a. Cabe à Secretaria solicitante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, juntamente com os fiscais designados, conforme Portaria nº 58/2023, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
- b. Ao Setor de Licitações competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

#### **8. Prazo de vigência**

- a. O prazo de vigência da ata de registro de preços é 1 (um) ano, vedada a prorrogação, passando a vigorar a partir da data de assinatura da Ata; os contratos oriundos do Registro terão vigência até 31 de dezembro do respectivo exercício, podendo ser prorrogados na forma da lei, em especial nos termos da Lei nº 8.666.

#### **9. Das sanções administrativas**

- a) multa de 1% sobre o valor total atualizado da contratação, por dia de atraso, limitada esta a 2 dias de efetiva falta de entrega do produto, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.
- b) multa de 3% sobre o valor total atualizado da contratação, pela inexecução parcial do contrato.
- c) multa de 10% sobre o valor total atualizado da contratação, pela inexecução total do contrato;
- d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.
- e) Fica ainda facultada a Administração Pública Municipal a aplicação concomitante das demais penalidades dispostas no capítulo IV da Seção II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **10. Do reequilíbrio**

**10.1** Não será concedido reajuste dos preços registrados, tendo em vista a própria natureza do Sistema de Registro de Preços e sua validade.

**10.2.** O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido,

tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

**10.3.** Independentemente da solicitação de que trata o item 10.1 e 10.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

**10.4.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**10.5.** O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

## **11. Direitos e Responsabilidades das Partes**

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

### **I. COMPETE À CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deverá fornecer o objeto na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar durante a execução do objeto, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, tributárias, comerciais, civis e outras decorrentes da execução do presente contrato.
- e) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por danos ocorridos relacionados com o fornecimento do objeto, inclusive em relação a terceiros;
- f) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo pagamento de fornecimento de produtos não

autorizados pelo objeto deste contrato;

g) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**II. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:**

a) Impedir que terceiros estranhos forneçam o objeto contratado;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;

c) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

e) Oferecer à CONTRATADA as condições necessárias à execução do objeto;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

**12. Da estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, LDO e PPA**

Não cabível.

Boa Vista do Incra, 01 de março de 2023.

---

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Este Termo de referência foi analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal em ...../..../2023.**

.....  
**Cleber Trenhago – Prefeito Municipal**

## **ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA ÁREA TÉCNICA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO:**

**Registro de preços de material de construção civil para futura e eventual aquisição, nas quantidades que o município vier a solicitar quando surgir necessidade, destinado a diversas Secretarias.**

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessário o registro de preços para planejamento de futura e eventual aquisição de materiais de construção civil visando suprir os estoques quando necessários, e atender as frentes de trabalho existentes e futuras das demandas das Secretarias Municipais.

A aquisição de materiais de construção civil, justifica-se para a utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes das Secretarias Municipais, Unidades Escolares, Unidade Básica de Saúde, e também parte para serviços realizados pelos servidores do município no Parque Municipal, classificados como serviços comuns da Prefeitura Municipal, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público

Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de

recurso público empregado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

### **3. LICITAÇÃO:**

A licitação do presente objeto deverá ser na modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços (SRP), no tipo menor preço por item.

Justifica-se a adoção em razão de o objeto enquadrar-se na categoria de bens\serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A decisão por registrar preços deu-se pelo fato de o Município não ter a exatidão da demanda que será necessária.

### **4. DA ENTREGA/RETIRADA:**

As entregas dos itens poderão ser fracionadas, e deverá ser feita nos endereços identificados nas AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, dentro do perímetro do município, de segunda a sexta-feira em horário de expediente, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra - RS.

O prazo de entrega dos materiais será de até 4 dias após a solicitação, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Os materiais deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só será aceito, após exame técnico efetuado por servidor indicado para recebimento e, caso não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de 4 dias, contados a partir da notificação.

As despesas de seguro, frete, descarregamento, deslocamentos e demais custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto contratado, correrão por conta exclusiva da Contratada.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR DE REFERÊNCIA:

Item	Unid.	Especificações	Qdade		Valor de referência
			mín.	máx.	
1	und	Abraçadeira nylon 3,5mm x 200mm	10	300	R\$ 0,35
2	und	Abraçadeira nylon 3,5mm x 300mm	10	300	R\$ 0,50
3	und	Adaptador Curto Soldável 20 mm	20	200	R\$ 1,20
4	und	Adaptador Curto Soldável 25 mm	20	200	R\$ 1,45
5	und	Adaptador Curto Soldável 32 mm	15	150	R\$ 2,80
6	und	Adaptador Curto Soldável 40 mm	15	150	R\$ 5,60
7	und	Adaptador Curto Soldável 50 mm	15	100	R\$ 6,95
8	und	Adaptador de tomada T, entrada e saída 3 pinos	10	100	R\$ 7,15
9	und	Adesivo selante de silicone, para construção, branco, superfícies diversas, tubo com 380g ou 400g	10	100	R\$ 35,90
10	und	Aditivo plastificante impermeabilizante, 3,6 litros	10	70	R\$ 40,60
11	und	Anel de vedação para vaso sanitário	5	50	R\$ 19,65
12	und	Aplicador para adesivo selante de silicone, em aço, compatível com tubo de 380g ou 400g	5	50	R\$ 32,70
13	kg	Arame recozido nº. 14	10	200	R\$ 23,50
14	kg	Arame recozido nº. 18	10	200	R\$ 24,85
15	sc	Argamassa colante AC-3, saco 20kg	10	350	R\$ 32,45
16	m <sup>3</sup>	Areia média	30	3000	R\$ 157,15
17	und	Assento sanitário universal de plástico cor branca	5	50	R\$ 39,80
18	und	Bandeja plástica para pintura 2,7L	2	05	R\$ 23,65
19	und	Bucha plástica 6mm	20	200	R\$ 0,05
20	und	Bucha plástica 8mm	20	200	R\$ 0,10
21	und	Bucha plástica 10mm	20	200	R\$ 0,15
22	und	Canaleta p/cabo elétrico, recorte, plástico	20	200	R\$ 8,80
23	und	Cantoneira interna de roda forro PVC liso, cor branca	10	300	R\$ 5,85
24	und	Cantoneira externa de roda forro PVC liso, cor branca	10	200	R\$ 5,85
25	m	Cabo elétrico flexível, 1,5mm, diversas cores	50	1500	R\$ 1,50
26	m	Cabo elétrico flexível, 2,5mm, diversas cores	50	2500	R\$ 2,25
27	m	Cabo elétrico flexível, 4,0mm, diversas cores	10	1500	R\$ 3,70
28	m	Cabo elétrico flexível, 6,0mm, diversas cores	10	1400	R\$ 5,40
29	m	Cabo elétrico flexível, 10,0mm, diversas cores	10	1300	R\$ 9,90
30	m	Cabo elétrico paralelo 2,5mm	20	1500	R\$ 5,00
31	m	Cabo elétrico flexível PP 2x4.00 MM	10	500	R\$ 7,10
32	und	Caixa de descarga 9L ou semelhante	5	50	R\$ 59,55
33	und	Caixa de gordura com cesto 100mm	1	20	R\$ 237,33

34	und	Caixa de tomada 4x2 embutir	5	100	R\$ 1,65
35	und	Caixa de distribuição sobrepor mínimo 8 disjuntores	1	50	R\$ 63,00
36	und	Caixa disjuntor sobrepor + disj 25a + tomada 20a 2p+t	1	50	R\$ 61,15
37	und	Cap soldável 20mm	5	50	R\$ 1,75
38	und	Cap soldável 25mm	5	50	R\$ 1,90
39	und	Cal hidráulica, saco de 20kg	20	2500	R\$ 17,65
40	und	Canaleta sistema X c/ tampa	15	1500	R\$ 10,80
41	und	Cano esgoto 75 mm/ barra de 6m	5	250	R\$ 110,55
42	und	Cano esgoto 100 mm/ barra de 6m	5	250	R\$ 98,10
43	und	Cano Soldável 20 mm/ barra de 6m	5	250	R\$ 26,75
44	und	Cano Soldável 25 mm/ barra de 6m	5	400	R\$ 30,60
45	und	Cano Soldável 32 mm/ barra de 6m	5	200	R\$ 70,15
46	und	Cano Soldável 40 mm/ barra de 6m	5	300	R\$ 111,65
47	und	Cano Soldável 50 mm/ barra de 6m	5	200	R\$ 113,65
48	und	Cimento CP IV-32, saco de 50kg	50	5000	R\$ 40,90
49	und	Cumeeira de fibrocimento, 6mm	5	500	R\$ 52,25
50	und	Cumeeira de aluzinco ondulada	5	300	R\$ 64,60
51	und	Cola para tubo pvc 75g	5	70	R\$ 9,80
52	und	Cola para piso vinílico, 4kg	5	50	R\$ 174,05
53	und	Desempenadeira de aço dentada	1	02	R\$ 31,15
54	und	Desempenadeira de aço lisa	1	02	R\$ 28,95
55	und	Desempenadeira corrugada	1	02	R\$ 38,70
56	und	Desempenadeira de espuma	1	05	R\$ 18,65
57	und	Disco para Serra Circular para madeira 7.1/4"	1	30	R\$ 39,30
58	und	Disjuntor unipolar 16a	1	100	R\$ 12,30
59	und	Disjuntor unipolar 32a	1	50	R\$ 12,30
60	und	Disjuntor unipolar 40a	1	50	R\$ 13,65
61	und	Disjuntor unipolar 50a	1	30	R\$ 15,65
62	und	Dispenser para sabonete líquido de parede	4	50	R\$ 36,80
63	und	Dobradiça com rolamento para porta 3"	10	100	R\$ 5,25
64	m	Eletroduto corrugado 20mm	10	3000	R\$ 2,00
65	und	Emenda de roda forro pvc, cor branca	5	500	R\$ 9,45
66	und	Engate flexível pvc, 1/2", branco, 50cm	5	60	R\$ 10,65
67	und	Engate flexível pvc, 3/4", branco, 50cm	5	60	R\$ 10,40
68	und	Espaçador, nivelador para pisos 2mm, com 100 unidades	01	10	R\$ 7,65
69	und	Espaçador com cunha para piso porcelanato 1mm	25	1000	R\$ 1,90
70	und	Espátula de aço para massa corrida, mínimo 10cm	1	02	R\$ 20,65
71	und	Espuma expansiva poliuretano 190g	10	300	R\$ 31,80
72	und	Espude PVC para vaso sanitário 40mm	10	100	R\$ 6,00
73	und	Extensor para rolo de pintura 2m	1	05	R\$ 40,95

74	und	Fechadura interna de inox	5	50	R\$	49,30
75	und	Fechadura externa de inox	5	15	R\$	68,00
76	und	Fechadura externa ESP15 cromada	5	50	R\$	70,65
77	und	Fechadura externa ESP26 cromada	5	50	R\$	70,65
78	barra	Ferro construção 4,2mm CA-60 12M	10	500	R\$	16,70
79	barra	Ferro construção 5,0mm CA-60 12M	10	500	R\$	23,90
80	barra	Ferro construção 6,3mm CA-50 12M	10	500	R\$	28,80
81	barra	Ferro construção 8,0mm CA-50 12M	10	1000	R\$	47,55
82	barra	Ferro construção 10,0mm CA-50 12M	10	1000	R\$	67,40
83	barra	Ferro construção 12,5mm CA-50 12M	10	350	R\$	103,45
84	barra	Ferro construção 16,00mm CA-50 12M	10	300	R\$	139,15
85	und	Fita crepe, mínimo 24mmx48m	5	50	R\$	11,50
86	und	Fita isolante mínimo 20m	5	100	R\$	12,60
87	und	Fita veda rosca mínimo 12mm 25m	5	100	R\$	9,85
88	und	Forro PVC liso 6m cor branca	10	2000	R\$	25,30
89	und	Forro de pinus 2,70m	10	1000	R\$	31,00
90	und	Fossa séptica fibra 325L	1	20	R\$	557,00
91	und	Fossa séptica fibra 1100L	1	10	R\$	1.488,65
92	und	Grelha p/ ralo quadrada 10 (100mm) c/fecho s/moldura aço inox	5	10	R\$	62,55
93	und	Grelha p/ ralo quadrada 15 (150mm) c/fecho s/moldura aço inox	5	20	R\$	66,50
94	m	Guia (caibro) de pinus ou eucalipto 5 x 15cm	10	1500	R\$	7,30
95	und	Impermeabilizante ecoasfalto, galão de 18lt	5	50	R\$	220,00
96	und	Interruptor sobrepor quadrado	5	200	R\$	8,00
97	und	interruptor simples embutir	5	300	R\$	14,35
98	und	interruptor duplo embutir	5	200	R\$	17,95
99	und	interruptor triplo embutir	5	100	R\$	24,90
100	und	Joelho Esgoto 45° 40 mm	5	100	R\$	3,40
101	und	Joelho Esgoto 45° 50 mm	5	50	R\$	5,15
102	und	Joelho Esgoto 45° 75 mm	5	50	R\$	9,80
103	und	Joelho Esgoto 45° 100 mm	5	75	R\$	10,65
104	und	Joelho Esgoto 90° 40 mm	5	100	R\$	3,20
105	und	Joelho Esgoto 90° 50 mm	5	100	R\$	4,05
106	und	Joelho Esgoto 90° 75 mm	5	50	R\$	9,65
107	und	Joelho Esgoto 90° 100 mm	5	75	R\$	9,50
108	und	Joelho Soldável 45° 20 mm	5	50	R\$	1,85
109	und	Joelho Soldável 45° 25 mm	5	50	R\$	2,60
110	und	Joelho Soldável 45° 32 mm	5	25	R\$	6,25
111	und	Joelho Soldável 45° 40 mm	5	25	R\$	9,70
112	und	Joelho Soldável 45° 50 mm	5	25	R\$	11,60
113	und	Joelho Soldável 90° 20 mm	5	100	R\$	1,00
114	und	Joelho Soldável 90° 25 mm	5	100	R\$	1,15



115	und	Joelho Soldável 90° 32 mm	5	50	R\$ 4,05
116	und	Joelho Soldável 90° 40 mm	5	50	R\$ 8,95
117	und	Joelho Soldável 90° 50 mm	5	50	R\$ 8,75
118	und	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 20 mm	5	75	R\$ 9,35
119	und	Joelho com bucha de latão e Soldável 90° 25 mm	5	100	R\$ 11,00
120	und	Lâmpada Led 20w	5	100	R\$ 24,10
121	und	Lâmpada Led 40w	5	200	R\$ 39,90
122	und	Linha de nylon para construção 0,80mm x 100m	2	05	R\$ 17,35
123	und	Lixa massa corrida 120 d'água	2	100	R\$ 1,70
124	und	Lixa massa corrida 220 d'água	2	100	R\$ 1,80
125	und	Lixa 180	2	100	R\$ 1,40
126	m	Lona preta, 6m de largura	10	2000	R\$ 9,30
127	und	Luminária plafon de led, branca, de sobrepor, 24w	5	100	R\$ 72,95
128	und	Luva emborrachada com látex, tam. G, par	5	30	R\$ 16,65
129	und	Luva de Correr Soldável 25 mm	5	100	R\$ 25,65
130	und	Luva de Correr Soldável 32 mm	5	100	R\$ 34,65
131	und	Luva de Correr Soldável 40 mm	5	100	R\$ 37,80
132	und	Luva de Correr Soldável 50 mm	5	100	R\$ 43,35
133	und	Luva Soldável 20 mm	5	100	R\$ 1,30
134	und	Luva Soldável 25 mm	5	100	R\$ 1,45
135	und	Luva Soldável 32 mm	5	75	R\$ 3,35
136	und	Luva Soldável 40 mm	5	75	R\$ 6,65
137	und	Luva Soldável 50 mm	5	50	R\$ 7,15
138	und	Niple pvc roscável 20mm	5	100	R\$ 2,00
139	und	Niple pvc roscável 25mm	5	100	R\$ 2,95
140	und	Malha Pop reforçada 15x15 painel 2mtx3mt 4,2mm	5	350	R\$ 119,25
141	m <sup>2</sup>	Manta asfáltica impermeabilizante autoadesiva	10	500	R\$ 26,95
142	und	Manta líquida impermeabilizante acrílica, galão de 18L	5	70	R\$ 481,65
143	und	Massa corrida, 25kg	5	75	R\$ 143,00
144	und	Massa efeito cimento queimado, 5kg	5	20	R\$ 142,35
145	und	Massa fina, 20kg	5	500	R\$ 17,15
146	und	Parafuso gancho 8mm	5	75	R\$ 1,60
147	und	Parafuso ponta agulha, flangelado, 4,2x16mm, forro pvc	50	2000	R\$ 0,20
148	und	Parafuso PHILLIPS 3.5x20	10	500	R\$ 0,25
149	und	Parafuso PHILLIPS 4.0x30	10	500	R\$ 0,50
150	und	Parafuso PHILLIPS 5.0x40	10	500	R\$ 0,70
151	und	Parafuso PHILLIPS 3.5x40	10	500	R\$ 0,45
152	und	Parafuso PHILLIPS 5,0x70	10	500	R\$ 0,80
153	und	Parafuso PHILLIPS 6.0x60	10	500	R\$ 0,85
154	m <sup>3</sup>	Pedra marroada de mão (rachão)	10	400	R\$ 131,65

155	m <sup>3</sup>	Pedrisco	10	300	R\$ 128,95
156	m <sup>3</sup>	Pedra Brita nº. 02	10	2000	R\$ 133,00
157	und	Plafon luminária pvc branco, para forro pvc, com soquete de porcelana	5	100	R\$ 12,45
158	und	Plug fêmea (2p+t) 20a	5	100	R\$ 5,95
159	und	Plug macho (2p+t) 20a	5	100	R\$ 6,30
160	und	Pincel para pintura 3"	2	10	R\$ 14,00
161	und	Pincel para pintura 4"	2	10	R\$ 16,80
162	m <sup>2</sup>	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cor branco liso, mínimo 50x50cm	5	1000	R\$ 40,60
163	m <sup>2</sup>	Piso Cerâmico Classe A, Pei 4, brilhante, cor cinza claro liso, mínimo 50x50cm	5	1000	R\$ 42,25
164	m <sup>2</sup>	Piso porcelanato retificado, polido, cor clara/branco/gelo/creme, mínimo 60x60cm	5	200	R\$ 90,65
165	m <sup>2</sup>	Piso vinílico, 3mm, cor amadeirada	5	600	R\$ 121,70
166	und	Porta interna de madeira semi-oca, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	50	R\$ 486,35
167	und	Porta interna de madeira semi-oca, 70cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	50	R\$ 486,35
168	und	Porta externa de madeira, 80cm, com fechadura, com marco, com guarnição para os dois lados, completo para instalação	1	15	R\$ 1.021,65
169	und	Porta-grelha quadrado plástico 10cm	5	20	R\$ 50,45
170	und	Porta papel higiênico comum, inox	5	25	R\$ 47,25
171	und	Prego cabeça dupla 17 x 27 - embalagem de 1 kg	5	500	R\$ 27,60
172	und	Prego fixa fio mm - embalagem mínimo com 100 und	1	03	R\$ 14,90
173	und	Prego telheiro 18x27 - embalagem de 500g	5	100	R\$ 25,95
174	und	Prego 10x10 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 35,05
175	und	Prego 12x12 - embalagem de 1kg	5	70	R\$ 28,65
176	und	Prego 13x18 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 27,30
177	und	Prego 17x27 - embalagem de 1kg	5	70	R\$ 20,00
178	und	Prego 18x30 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 20,15
179	und	Prego 19x39 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 20,40
180	und	Prego 21x48 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 25,15
181	und	Prego 22x54 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 23,45
182	und	Prego 23x60 - embalagem de 1kg	5	50	R\$ 25,15
183	und	Poste de entrada de energia com quadro medidor, padrão coprel	1	25	R\$ 2.193,00
184	und	Ralo sifonado 100	1	50	R\$ 18,15
185	und	Ralo sifonado 150	1	30	R\$ 36,95
186	und	Rejunte cerâmicas cores, saco de 1kg	10	150	R\$ 5,85

187	und	Registro soldável 20 mm	5	30	R\$ 16,55
188	und	Registro soldável 25 mm	5	50	R\$ 20,95
189	und	Registro soldável 32 mm	5	30	R\$ 36,65
190	und	Registro soldável 40 mm	5	30	R\$ 43,65
191	und	Rebite repuxo 4,0x19	10	500	R\$ 0,30
192	und	Rebite repuxo 4,0x21	10	500	R\$ 0,45
193	und	Reservatório de fibra 3.000lt c/ tampa	1	10	R\$ 1.827,65
194	und	Reservatório de fibra 5.000lt c/ tampa	1	05	R\$ 2.820,00
195	m	Ripa de pinus ou eucalipto 2,5 x 5,5cm	50	1500	R\$ 4,75
196	m	Ripa de pinus ou eucalipto 5 x 7cm	50	1500	R\$ 8,60
197	und	Roda forro pvc , 6m, cor branca	10	200	R\$ 39,95
198	und	Roda forro pinus, 2,70m	10	200	R\$ 5,80
199	und	Rolo de pintura lã, mínimo 23cm	2	20	R\$ 37,60
200	und	Rolo de pintura lã, 9cm	2	20	R\$ 16,35
201	m	Tabua 5,5x30, pinus ou eucalipto	50	1500	R\$ 11,55
202	und	Tampa cega para tomada (espelho)	5	100	R\$ 7,20
203	und	Te Esgoto 90° 40 mm	2	50	R\$ 4,40
204	und	Te Esgoto 90° 50 mm	2	50	R\$ 10,25
205	und	Te Esgoto 90° 75 mm	2	50	R\$ 18,40
206	und	Te Esgoto 90° 100 mm	2	50	R\$ 20,80
207	und	Te Soldável 20 mm	5	75	R\$ 1,55
208	und	Te Soldável 25 mm	5	75	R\$ 1,85
209	und	Te Soldável 32 mm	5	50	R\$ 5,90
210	und	Te Soldável 40 mm	5	75	R\$ 14,15
211	und	Te Soldável 50 mm	5	75	R\$ 15,45
212	und	Te Soldável com bucha de latão 20 mm	2	75	R\$ 11,80
213	und	Te Soldável com bucha de latão 25 mm	2	75	R\$ 13,65
214	und	Telha aluzinco ondulada, 1,10x2,00m	5	750	R\$ 142,95
215	und	Telha ondulada de fibrocimento 2,13X1,10mX6mm	5	500	R\$ 61,40
216	und	Telha ondulada de fibrocimento 2,44X1,10mX6mm	5	500	R\$ 63,90
217	und	Telha ondulada de fibrocimento 3,05X1,10mX6mm	10	1000	R\$ 88,20
218	und	Thinner para tintas 900ml	5	50	R\$ 29,55
219	und	Tijolo maciço, tamanho mínimo 19x9x4,5cm	1000	15000	R\$ 0,70
220	und	Tijolo vazado, 06 furos, tamanho mínimo 11,5x14x19cm	1000	25000	R\$ 0,95
221	und	Tinta acrílica brilhante, diversas cores, galão de 18L	5	150	R\$ 412,35
222	und	Tinta acrílica anti-mofo brilhante, diversas cores, galão de 18L	5	150	R\$ 552,65

223	und	Tinta esmalte brilhante, diversas cores, galão de 3,6L	5	100	R\$ 120,80
224	und	Tinta verniz acrílico, galão de 3,6L	5	100	R\$ 201,00
225	und	Tinta piso concreto, galão de 18L	5	100	R\$ 329,00
226	und	Toalheiro de plástico de parede p/ papel toalha, p/ banheiro, cor branca	5	50	R\$ 56,80
227	und	Tomada 2p + t 20a	5	50	R\$ 14,80
228	und	Tomada simples 2p + t	5	100	R\$ 15,60
229	und	Tomada dupla 2p+t	5	150	R\$ 15,85
230	und	Tomada tripla 2p+t	5	100	R\$ 25,65
231	und	Tomada sobrepor dupla 2p+t	5	150	R\$ 15,95
232	und	Tomada sobrepor 2p+t 20amp.	5	100	R\$ 15,95
233	und	Tomada simples 2p + t com interruptor simples	5	150	R\$ 16,60
234	und	Torneira de parede pvc preta 3/4"	1	50	R\$ 4,75
235	und	Torneira de parede inox/cromada bica móvel 3/4"	1	10	R\$ 138,00
236	und	Torneira de parede inox/cromada reta 3/4"	1	10	R\$ 149,35
237	und	Torneira de mesa para lavatório bica alta, aço inox	1	25	R\$ 156,00
238	und	Treliça de aço tg8l 6x4.2mm 6m	5	100	R\$ 60,05
239	und	Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário com espude, mínimo 25cm	2	30	R\$ 66,30
240	und	Selador acrílico, galão de 18L	10	150	R\$ 135,95
241	und	Selador para madeira, 3,6L	5	50	R\$ 165,65
242	und	Solvente para tintas 900ml	10	200	R\$ 21,95
243	und	Vaso sanitário com caixa acoplada, formato quadrado, com assento sanitário, cor branca, duplo acionamento, com parafuso aço, anel de vedação com guia, kit completo para instalação	3	15	R\$ 1.059,67

Boa Vista do Incra, RS, 01 de março de 2023.

Eng. Civil Augusto Strieder,  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras.

**ANEXO X - DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO  
SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público do Município de Boa Vista do Inca, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Loca e Data:

Representante(s) legal(is):

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º E  
NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....

CNPJ nº ....., se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E  
CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) Posso conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento do objeto da licitação, em especial apresento disponibilidade em fornecer, dentro da quantidade registrada, os materiais licitados, e que os produtos estão de acordo com as normas técnicas e de segurança a que estejam submetidos.

Loca e Data:

Representante(s) legal(is):

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

